

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

NOTA TÉCNICA	Nº 036/2017 – NUO/PDDC/MPDFT
Destinatário	Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão - Dra. Maria Rosynete
Referência	Procedimento Administrativo nº08190.056608/17-31 – PDDC
Objeto da O.S	Extraír orçamento da LOA 2017 (mobilidade) e formular Nota Técnica, que deverá ser entregue aos Promotores de Justiça que atuam na área analisada e disponibilizada no Banco de Notas Técnicas.

I. APRESENTAÇÃO:

Esta Nota Técnica trata de uma solicitação da Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC para extrair da lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, as dotações orçamentárias para a mobilidade no Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL ENCAMINHADO

- a) Procedimento Administrativo nº 08190.0566/17-31;
- b) Ordem de Serviço nº15 de 2017.

II. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS REALIZADAS

Para instruir o presente trabalho, foram percorridas as seguintes etapas:

1. Pesquisa na Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, Lei nº5.796, de 29/12/2016;
2. Pesquisa no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO 2017;
3. Elaboração desta Nota Técnica.

III. DESENVOLVIMENTO

1. A Lei Orçamentária Anual 2017 previu um orçamento de R\$ 1.846.855,965,00 para a Secretaria de Estado de Mobilidade, sendo distribuídos entre pessoal e encargos sociais R\$ 389.989.699, juros e encargos da dívida R\$ 3.456.112,00, outras despesas correntes R\$ 634.572,784,00, investimento R\$ 813.774.668,00 e amortização da dívida R\$ 5.062702,00.

IV.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB é a pasta responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar a gestão e as políticas de mobilidade do Distrito Federal. A atual nomenclatura foi definida pelo Governo do Distrito Federal, conforme o Decreto nº 36.236, de 01/01/ 2015 para substituir a anterior, Secretaria de Estado de Transportes.

Atualmente a SEMOB possui seis unidades orçamentárias e cada uma delas são responsáveis pela execução de seu orçamento, conforme:

- 26.101 – Secretaria de Estado de Mobilidade;
- 26.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB;
- 26.204 – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS;
- 26.205 – Departamento de Estradas de Rodagem – DER;
- 26.206 – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ – DF;
- 26.905 – Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

2. Segue a análise do orçamento por unidade orçamentária¹:

2.1 – Orçamento da Secretaria de Estado de Mobilidade:

A Secretaria de Estado de Mobilidade, enquanto unidade orçamentária, tem um orçamento autorizado no valor de R\$ 114.358.265,34 para execução em 2017.

Até a data de 12/06/2017, o sistema SIGGO 2017 demonstra um valor empenhado de R\$ 42.820.836,65 (37%) e pago de R\$ 20.443.058,53.

Segue a distribuição orçamentária, conforme o conceito de grupo de natureza da despesa² e fonte de recursos³:

Tabela 01: Orçamento de 2017 detalhado por Grupo de natureza da Despesa e Fonte de Recursos
26.101 – Secretaria de Estado de Mobilidade em R\$

Grupo de Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Dotação LOA	Alterações	Crédito Contingenciado	Crédito Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Pessoal e Encargos Sociais	100 – recursos ordinários	48.782.754,00	,00	17.915.340,74		30.867.413,26	20.575.552,40	19.039.261,84	15.855.308,00
Outras Despesas Correntes	100 – recursos ordinários	10.450.000,00	3.142.768,00	4.014.012,00	,00	9.578.756,00	3.694.597,84	2.879.248,56	2.588.488,43
	120 – diretamente arrecadados	8.344.998,00	6.369,00	475.439,03	,00	7.863.189,97	5.902.036,60	882.358,16	851.605,75
	127 – contrapartida	6.920.451,00	1.755.000,00	2.286.000,00	,00	2.879.451,00	,00	,00	,00
	Subtotal	25.715.449,00	1.381.399,00	6.775.451,03	,00	20.321.396,97	9.596.634,44	3.761.606,72	3.440.094,18
Investimentos	100 – recursos ordinários	2.635.665,00	778.466,00	790.699,00	,00	1.066.500,00	,00	,00	,00
	120 – diretamente arrecadados	2.800.000,00	6.369,00	1.120.140,00	,00	1.686.229,00	22.023,30	12.512,00	5.520,00
	127 – contrapartida de mobilidade urbana	7.645.233,00	1.755.000,00	3.541.001,89	,00	5.859.231,11	,00	,00	,00
		42.600.000,00		17.042.130,00	,00	25.557.870,00	,00	,00	,00
	136 – operação de crédito externa	23.960.000,00	6.740.000,00	3.000.375,00	,00	27.699.625,00	12.626.626,51	1.469.715,73	1.142.136,05
	Subtotal	79.640.898,00	7.722.903,00	25.494.345,89	,00	61.869.455,11	12.648.649,81	1.482.227,73	1.147.656,05
Reserva de contingência	100 – recursos ordinários		1.300.000,00			1.300.000,00			
Total Geral		154.139.101,00	10.404.302,00	50.185.137,66	,00	114.358.265,34	42.820.836,65	24.283.096,29	20.443.058,23

¹Em anexo consta a relação segundo a classificação de unidades orçamentárias e de personalidade jurídica da Secretaria de Mobilidade.

²Grupo de natureza da despesa: é a classificação da despesa com as mesmas características quanto ao objeto do gasto.

³Fontes de recursos: indica como são financiadas as despesas orçamentárias.

Observa-se que a despesa de pessoal está autorizada em R\$ 30.867.413,26 sendo totalmente custeada com fonte de receita ordinária (100), já foram empenhados R\$ 20.575.552,40 (66%) e pagos R\$ 15.885.308,00.

No grupo outras despesas correntes está autorizado o valor de R\$ 20.231.396,97, sendo que 47% destas são custeada por fontes ordinárias (100).

O valor empenhado é de R\$ 9.596.634,44 (47%) e pagamentos no valor de R\$ 3.440.094,18.

A análise por elemento da despesa tem o objetivo de identificar objeto do gasto, segue os elementos da despesa com valores mais expressivos do grupo de despesas correntes:

- elemento 35 – serviços de consultoria: despesa autorizada de R\$ 9.402.578,97, empenhos de R\$ 4.800.000,00 para a Fundação Getúlio Vargas e de R\$ 800.000 para a empresa STCP Engenharia de Projetos LTDA, conforme notas de empenhos em anexo.
- elemento 39 – outros serviços de terceiros consultoria R\$ 7.975.573,90, empenhos de R\$ 3.264.193,03, para empresa Arcadis Logos S.A. no valor de R\$ 2.600.000,00, empenho em anexo.

As despesas autorizadas com investimentos totalizam em R\$ 61.869.455,11, os valores empenhados são de R\$ 12.648.649,81 (77%) e os pagamentos de R\$ 1.147.656,05.

A fonte de receitas operações de crédito interna e externa⁴ respondem por 86% da despesa autorizada.

Os elementos das despesas com valores mais expressivos no grupo de investimentos foram:

- elemento – 51 – obras e instalações: o valor autorizado de R\$ 50.984.691,11, e empenhos no valor de R\$ 9.226.626,51.
- elemento 52 – equipamentos e material permanente: o valor autorizado de R\$ 1.452.960,00 e empenhos no valor de R\$ 22.023,00.

As tabelas com todos os detalhamentos por elemento da despesa e as notas de empenhos constam no anexo 1 desta nota técnica.

⁴ Operações de crédito interna e externa: fontes 135 e 136, não há detalhamento no sistema SIGGO 2017 sobre estas fontes.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

2.2 Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB;

A Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília – TCB⁵ é uma empresa pública, instituída sob a forma de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que tem por objetivo a exploração dos serviços de transportes coletivos urbanos na área do Distrito Federal.

Na Lei Orçamentária de 2017 consta despesa autorizada de R\$ 23.806.433,67 para a TCB. Já foram realizados empenhos no valor total de R\$ 14.786.125,65 (62%) e pagamentos de R\$ 8.718.218,91.

Segue abaixo o detalhamento do orçamento por grupo de natureza da despesa e as respectivas fontes de receitas para custeio:

Tabela 02: Orçamento de 2017 detalhado por Grupo de natureza da Despesa e Fonte de Recursos
26.201 – Sociedade de Transporte Coletivo da Brasília em R\$

Grupo de Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Dotação LOA	Alterações	Crédito Contingenciado	Crédito Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Pessoal e Encargos Sociais	100 – recursos ordinários	3.567.269,00	,00	1.427.085,97	,00	2.140.183,03	1.096.528,00	1.058.097,64	910.582,82
	220 – diretamente arrecadados	300.000,00	,00	120.015,00	,00	179.985,00	,00	,00	,00
	420 – diretamente arrecadados		200.000,00		,00	200.000,00	,00	,00	,00
	Subtotal	3.867.269,00	200.000,00	1.547.100,97	,00	2.520.168,03	1.096.528,00	1.058.097,64	910.582,82
Juros e Encargos da Dívida	100 – recursos ordinários	3.456.112,00	,00	1.248.838,63	,00	2.207.273,37	1.598.046,97	1.598.046,97	1.598.046,97
Outras Despesas Correntes		2.375.171,00	91.000,00	1.078.190,57	,00	1.205.980,43	604.998,18	604.998,18	596.760,06
	220 – diretamente arrecadados	10.711.413,00	,00	3.284.975,78	,00	7.426.437,22	4.999.714,52	3.406.701,84	3.333.997,23
	420 – diretamente arrecadados	,00	4.573.990,00	,00	,00	4.573.990,00	2.195.769,78	252.562,65	203.763,63
	Subtotal	13.086.584,00	4.482.990,00	4.363.166,35	,00	13.206.407,65	7.800.482,48	4.264.262,67	4.134.520,92
Investimentos	217 – alienação de bens móveis	300.000,00	,00	120.015,00	,00	179.985,00	104.051,00	,00	,00
	220 – diretamente arrecadados	1.800.000,00	,00	720.090,00	,00	1.079.910,00	630.116,90	18.167,90	18.167,90
	417 – alienação de bens móveis	,00	2.907,00	,00	,00	2.907,00	,00	,00	,00
	420 – diretamente arrecadados	,00	1.500.000,00	,00	,00	1.500.000,00	1.500.000,00	,00	,00
	Subtotal	2.100.000,00	1.502.907,00	840.105,00	,00	2.762.802,00	2.234.167,90	18.167,90	18.167,90
Amortização da Dívida	100 – recursos ordinários	5.062.702,00		1.952.919,38		3.109.782,62	2.056.900,30	2.056.900,30	2.056.900,30
Total Geral		27.572.667,00	3.084.306,00	9.952.130,33	,00	23.806.433,67	14.786.125,65	8.995.475,48	8.718.218,91

⁵ Lei nº4.011, de

do Distrito Federal, e dá outras providências.

A despesa de pessoal totaliza em R\$ 2.520.168,03, a fonte de receita ordinária (100) responde por 84% desta despesa.

O grupo de despesas correntes dispõe de um orçamento de R\$ 13.206.407,48, sendo 56% deste valor é custeado pela fonte de receita recursos arrecadados (220).

As despesas com investimentos estão autorizadas em R\$ 2.762.802,00 e as fontes 220 – recursos arrecadados e 420 – recursos arrecadados de exercícios anteriores que respondem por 93% do valor autorizado.

2.3 Orçamento do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS

O Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS é uma autarquia criada pela Lei nº 241, de 28/02/1992, alterada pelo Decreto nº 23.902 de 11/07/2003. O DFTRANS tem como atribuições o planejamento das linhas, a avaliação de desempenho, a caracterização da demanda e da oferta de serviços, a elaboração dos estudos dos custos de serviços e dos níveis tarifários, a gestão e o controle dos serviços públicos de passageiros.

O orçamento do DFTRANS para 2017 totalizou em R\$ 245.332.046,98 (valor autorizado), os empenhos somam o valor de R\$ 187.073.134,00 (76%), os pagamentos em R\$ 139.874.223,98.

Segue abaixo a tabela 03 com o detalhamento do orçamento por grupo de natureza da despesa e as respectivas fontes de receitas para custeio:

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

Tabela 03: Orçamento de 2017 detalhado por Grupo de natureza da Despesa e Fonte de Recursos
26.204 – Transporte Urbano do Distrito Federal - D-TRANS em R\$

Grupo de Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Dotação LOA	Aterações	Crédito Contingenciado	Crédito Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Pessoal e Encargos Sociais	100 – recursos ordinários	24.405.491,00	84.500,00	8.776.328,02	,00	15.713.662,98	10.479.514,92	10.029.463,24	8.261.410,88
	Subtotal	24.405.491,00	84.500,00	8.776.328,02	,00	15.713.662,98	10.479.514,92	10.029.463,24	8.261.410,88
Outras Despesas Correntes	100 – recursos ordinários	224.889.278,00	37.409.398,00	42.847.396,96	660.000,00	218.791.279,04	175.600.424,30	130.696.995,29	130.619.618,32
	178 – recursos decorrente de juros sobre o capital	12.452.602,00	5.000.000,00	1.552.663,44	,00	5.899.938,56	,00	,00	,00
		5.542.000,00		646.882,10		4.895.117,90	980.645,28	980.645,28	980.645,28
	Subtotal	242.883.880,00	32.409.398,00	45.046.942,50	660.000,00	229.586.335,50	176.581.069,58	131.677.640,57	131.600.263,60
Investimentos	100 – recursos ordinários	1.625.550,00	830.000,00	12.001,50	750.000,00	33.548,50	12.549,50	12.549,50	12.549,50
Total Geral	268.914.921,00	33.323.898,00	53.835.272,02	1.410.000,00	245.333.546,98	187.073.134,00	141.719.653,31	139.874.223,98	

Fonte: SIGGO 2017, consulta em 12/06/2017.

Verifica-se que a fonte 100 – ordinária custeia 100% das despesas de pessoal, 95% das despesas correntes e 100% dos investimentos, portanto o DFTRANS administra apenas recursos do tesouro do Distrito Federal.

Na análise da despesa por elemento, destaca-se que o grupo de despesa com pessoal possui o valor total autorizado de R\$ 15.713.662,98. Os elementos da despesa com maiores valores expressivos são: auxílio financeiro a pessoas físicas, com o valor autorizado de R\$ 114.972.369,00, empenhos de R\$ 80.435.027,20, seguido por outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 89.445.306,64 e empenhos de R\$ 76.704.017,05.

O detalhamento completo da análise por elemento da despesa encontra-se no anexo 1 desta nota técnica.

2.4 – Orçamento do Departamento de Estrada de Rodagem – DER

O Departamento de Estrada de Rodagem – DER é uma entidade autárquica criada pelo Decreto nº 6, de 09/06/1960, com as seguintes atribuições: proporcionar a infraestrutura viária adequada, garantindo a sustentabilidade e eficiência, para o deslocamento de veículos, cargas, pessoas e animais no Sistema Rodoviário do Distrito Federal; construir, manter, conservar, operar e fiscalizar as vias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e respectivas faixas de domínio; promover segurança, fluidez do trânsito, mobilidade e conforto aos usuários do Sistema Rodoviário do Distrito Federal; contribuir para a educação no trânsito; cumprir e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, e suas alterações; e realizar estudos e pesquisas, confeccionar, implantar, coordenar as atividades relativas à sinalização de endereçamento, indicativa e de utilidade pública no âmbito do Distrito Federal.

A Lei Orçamentária de 2017 previu um orçamento de, valor autorizado, R\$ 503.821.826,66. Já ocorreram empenhos no valor de R\$ 209.515.794,54 e pagamentos no valor total de R\$ 82.192.260,49.

O orçamento do Departamento de Estrada de Rodagem com a despesa de pessoal totalizou em R\$ 82.642.946,26, sendo custeado pela fonte 100 – ordinária.

O grupo outras despesas correntes totaliza em R\$ 72.548.375,83, os recursos ordinários (fonte 100) respondem por 42% desta despesa. As principais despesa corrente no detalhamento por elemento são: outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 37.224.385,65 e locação de mão de obra no valor de R\$ 9.732.620,00.

As despesas com investimentos totalizam em R\$ 348.630.504,57, a fonte de receita, operações de crédito responde por 57% deste valor.

Segue a tabela com o detalhamento do orçamento por grupo de natureza da despesa e as respectivas fontes de receitas para custeio:

Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

Tabela 04: Orçamento de 2017 detalhado por Grupo de natureza da Despesa e Fonte de Recursos
26.205 – Departamento de Estradas de Rodagem – DER em R\$

Grupo de Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Dotação LOA	Alterações	Crédito Contingenciado	Crédito Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Pessoal e Encargos Sociais	100 – recursos ordinários	134.678.607,00		52.035.660,74		82.642.946,26	52.135.323,97	51.866.522,49	42.625.892,99
	Subtotal	134.678.607,00	,00	52.035.660,74	,00	82.642.946,26	52.135.323,97	51.866.522,49	42.625.892,99
Outras Despesas Correntes	100 – recursos ordinários	62.789.545,00	2.262.444,00	29.602.184,79	433.000,00	30.491.916,21	20.381.431,82	18.515.631,61	15.035.876,87
	220 – diretamente arrecadados	4.651.482,00		1.340.760,38		3.310.721,62	1.709.851,79	699.889,30	549.634,21
	237 – multas prevista na legislação de trânsito	63.723.832,00	850.000,00	25.492.719,00		37.381.113,00	26.225.244,37	19.651.541,13	16.691.308,53
	420 – diretamente arrecadados		1.364.625,00			1.364.625,00	550.000,00	100.000,00	
	Subtotal	131.164.859,00	1.747.819,00	56.435.664,17	433.000,00	72.548.375,83	48.866.527,98	38.967.062,04	32.276.819,61
Investimentos	100 – recursos ordinários	32.405.579,00	6.704.000,00	905.250,66	20.371.000,00	4.425.328,34	775.900,00		
	135 – operação de crédito interna	367.314.032,00	35.000.000,00	121.787.213,50	21.314.737,00	189.212.081,50	77.422.381,54	4.053.791,22	4.053.791,22
	148 – cota parte contribuição de intervenção no domínio	15.295.901,00		15.295.901,00					
	217 – alienação de bens móveis	1.000.000,00		400.050,00		599.950,00			
	231 – convênios com órgão do GDF	30.000.992,00		12.001.896,85		17.999.095,15	747.911,62		
	232 – convênios com outros órgãos	102.712.387,00		41.090.090,42		61.622.296,58			
	237 – multas prevista na legislação de trânsito	9.940.000,00	850.000,00	3.976.497,00		6.813.503,00	1.654.079,11	601.211,69	529.355,69
	248 – cota parte contribuição de intervenção no domínio		15.295.901,00			15.295.901,00	11.823.939,22	1.320.317,15	1.179.206,98
	321 – aplicação financeiras vinculadas		2.073.600,00			2.073.600,00			
	335 – operações de créditos internas		30.783.156,00			30.783.156,00	12.375.888,33	1.527.194,00	1.527.194,00
	417 – alienação de bens móveis – exerc ant		1.935,00			1.935,00			
	448 – cota parte contribuição de intervenção no domínio		19.803.658,00			19.803.658,00	3.679.866,50		
	Subtotal	558.668.891,00	27.104.251,00	195.456.899,43	41.685.737,00	348.630.504,57	108.479.966,32	7.502.514,06	7.289.547,89
	Total Geral	824.512.357,00	25.356.432,00	303.928.224,34	42.118.737,00	503.821.826,66	209.481.818,27	98.336.098,59	82.192.260,49

503821827,66

Fonte: SIGGO 2017, consulta em 23/05/2017.

2.5 – Orçamento da Companhia de Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ – DF

A Companhia de Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF é uma empresa pública sob a forma de sociedade por ações, criada pela Lei nº 513, de 28/07/1993. Dentre suas atribuições constam: I – planejar, projetar, construir, operar e manter os sistemas de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva; II – organizar, fiscalizar, administrar e explorar as áreas lindeiras às vias metrológicas, absorvendo os recursos provenientes de atividades comerciais e imobiliárias nelas desenvolvidas.

O orçamento autorizado para as despesas da Companhia Metropolitana do Distrito Federal – METRÔ para 2017 totalizou em de R\$ 395.751.368,23, o valor empenhado está em R\$ 235.365.731,78 (59%) e o valor pago em R\$ 109.613.636,14.

Destaca-se que na despesa com pessoal o valor autorizado foi de R\$ 106.944.434,00 e recursos ordinários (fonte 100) respondem por 87% deste valor.

O grupo de despesas correntes (custeio) tem o valor autorizado de R\$ 168.979.284,65, a fonte diretamente arrecadada responde por 78% das despesas.

No caso do grupo de investimentos o montante autorizado foi de R\$ 119.827.649,58 e a fonte operação de crédito interna responde por 61%. No anexo 1 consta a tabela com todas as despesas detalhadas por elemento.

Segue abaixo a tabela com o detalhamento do orçamento por natureza da despesa e as fontes de receita para custeio:

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

Tabela 05: Orçamento de 2017 detalhado por Grupo de natureza da Despesa e Fonte de Recursos
26.206 – Companhia de Metrô do Distrito Federal – METRÔ – DF em R\$

Grupo de Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Dotação LOA	Alterações	Crédito Contingenciado	Crédito Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Pessoal e Encargos Sociais	100 – recursos ordinários	156.255.578,00	,00	60.630.044,00	1.880.000,00	93.745.534,00	68.535.604,12	60.414.376,63	56.346.714,34
	200 – diretamente arrecadados	22.000.000,00	,00	8.801.100,00	,00	13.198.900,00	5.305.709,76	2.513.169,37	2.220.176,48
	Subtotal	178.255.578,00	,00	69.431.144,00	1.880.000,00	106.944.434,00	73.841.313,88	62.927.546,00	58.566.890,82
Outras Despesas Correntes	100 – recursos	70.244.146,00	27.500.000,00	9.105.814,98	2.000.000,00	31.638.331,02	31.030.879,95	18.657.511,08	17.964.669,63
	220 – diretamente arrecadados	145.500.000,00	,00	11.314.743,37	1.500.310,00	132.684.946,63	110.701.759,70	34.580.793,27	32.929.077,66
	120 – diretamente arrecadados	,00	4.656.007,00	,00	,00	4.656.007,00	,00	,00	,00
	Subtotal	215.744.146,00	22.843.993,00	20.420.558,35	3.500.310,00	168.979.284,65	141.732.639,65	53.238.304,35	50.893.747,29
	100 – recursos ordinários	16.624.942,00	,00	9.162.987,90	550.000,00	6.911.954,10	1.595.536,96	,00	,00
	135 – operação de crédito interna	89.685.600,00	19.816.000,00	35.878.724,28	0	73.622.875,72	17.962.196,17	125.082,60	125.082,60
	220 – diretamente arrecadados	2.500.000,00	,00	1.000.125,00	,00	1.499.875,00	234.044,82	27.915,43	27.915,43
	232 – convênios com outros órgãos	62.928.787,00	,00	25.174.661,24	,00	37.754.125,76	,00	,00	,00

2.6 – Orçamento do Fundo de Transporte Coletivo do Distrito Federal

O Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal foi instituído pela Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 que dispõe sobre a extinção do Caixa Único, sobre a criação de novos mecanismos de gerenciamento do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências. O Art. 15 trata da instituição do fundo de Transporte com discriminação das fontes de recursos e formas de utilização (anexo 2).

O Fundo possui o valor das despesas autorizadas totalizando em R\$ 5.495.107,00. O valor autorizado no grupo de despesas correntes são para os seguintes gastos: locação de mão de obra – R\$ 3.475.866,00, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 2.009.241,00 e indenizações – R\$ 10.000,00. Não houve nenhum valor empenhado até a data da consulta.

Tabela 06: Orçamento de 2017 detalhado por Grupo de natureza da Despesa e Fonte de Recursos
26.905 – Fundo de Transporte Coletivo do DF em R\$

Grupo de Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Dotação LOA	Alterações	Crédito Contingenciado	Crédito Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
Outras Despesas Correntes	100 – recursos ordinários	1.585.866,00	10.000,00	472.759,00		1.103.107,00	,00	,00	,00
	220 – diretamente arrecadados	97.000,00	,00	,00	,00	97.000,00	,00	,00	,00
	271 – recursos próprios dos fundos	4.295.000,00	,00	,00	,00	4.295.000,00	,00	,00	,00
	Subtotal	5.977.866,00	10.000,00	472.759,00	,00	5.495.107,00	,00	,00	,00

Fonte: SIGGO 2017, consulta em 13/06/2017.

IV.2 – PROGRAMA CIRCULA BRASÍLIA:

A Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal criou o primeiro Programa Estruturante de Mobilidade Urbana chamado de Circula Brasília, que tem o objetivo de priorizar o transporte coletivo e o não motorizado de forma integrada. Para atingir estes objetivos a SEMOB focou nos programas de trabalho relacionados com transportes coletivos, infraestrutura e o sistema de mobilidade ativa, tais como:

- Implantação de Bilhete Único em Brasília;
- Sistema de Modernização do Metrô;
- Construção/Reformas de terminais de ônibus e metrô, entre outros.

Portanto, diversas unidades orçamentárias estão envolvidas, além de parcerias público e privadas.

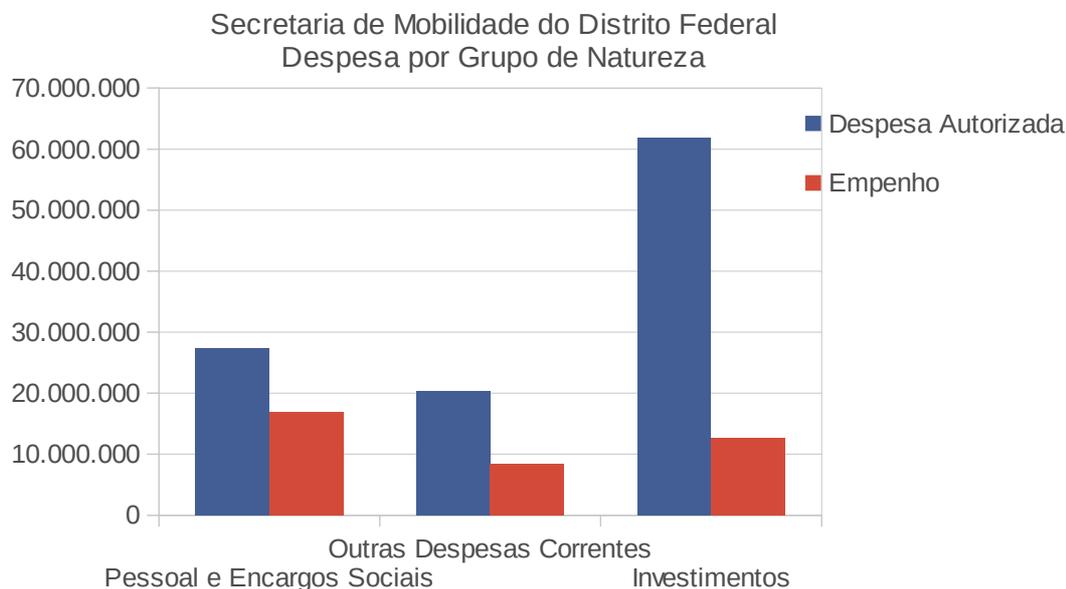
Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

V. CONCLUSÃO

1. Por fim verifica-se que o orçamento da mobilidade urbana no Distrito Federal para o exercício de 2017 ficou autorizado em R\$ 1.288.565.048,88, com o valor empenhados de R\$ 689.527.646,35 e pagos em R\$ 360.841.397,75. A execução orçamentária da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB é descentralizada entre as seguintes unidades:

a) Secretaria de Estado de Mobilidade:

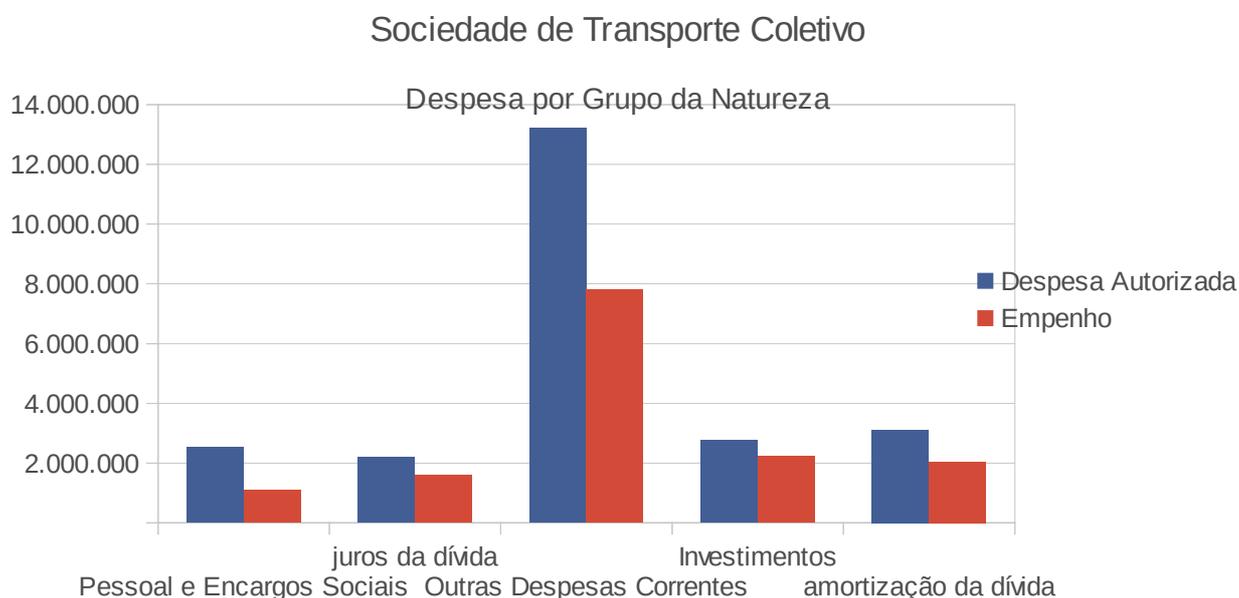
A Lei Orçamentária Anual 2017 autorizou o valor de R\$ 113.058.265,34,00 para esta unidade, que foram distribuídos entre as despesas de pessoal – R\$ 30.867.413,60 com os empenhos no valor de R\$ 20.575,73, despesas correntes – R\$ 20.321.396,97 com os empenhos no valor de R\$ 9.596.634,44 e despesas com investimentos – R\$ 61.869.455,11, valor empenhado de R\$ 12.648.649,81.



Conforme demonstrado no item 2.1, tabela 01 desta nota técnica, verifica-se que a despesa com investimentos tem a maior parcela do orçamento da SEMOB. A receita que custeia estes investimentos são originadas de operação de crédito interna e externa,

b) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB:

O valor autorizado de R\$ 23.806.433,67 foram distribuídos entres as despesas: Pessoal – R\$ 2.520.168,03 com o valor empenhado de R\$ 1.096.528,00, despesas correntes – R\$13.206.407,65 com o valor empenhado de R\$ 7.800.482,48 e despesas com investimentos – R\$ 2.762.802,00 com o valor empenhado de R\$ 2.234.167,90. Ainda há o grupo de Amortização da dívida e juros com os valores de R\$ 3.109.782,62 e 2.207.273,03 respectivamente.



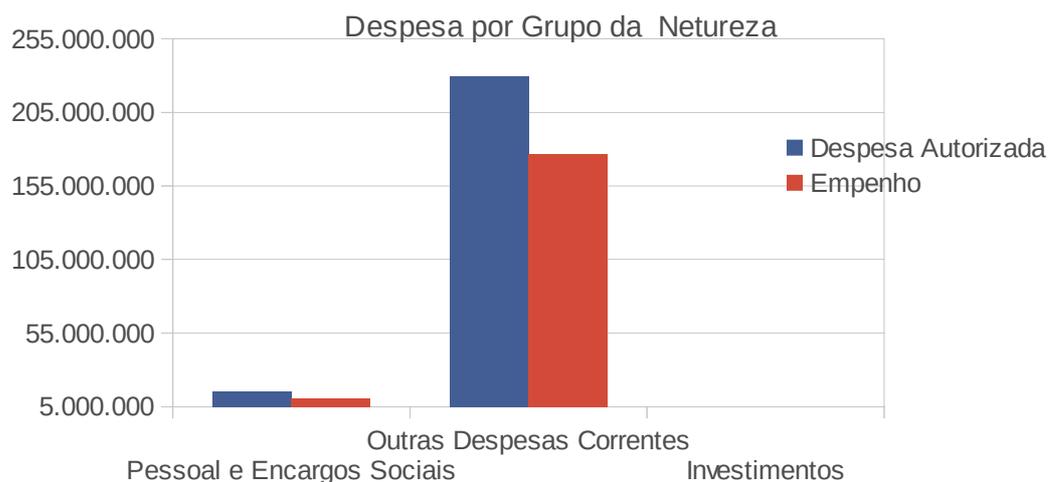
Observa-se que as despesas correntes respondem por 55% do orçamento autorizado da unidade e a principal receita de custeio é a fonte diretamente arrecadada, conforme detalhamento no item 2.6, tabela 02 desta nota técnica.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

c) Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS -

O valor autorizado ficou em R\$ 245.333.546,98 e foram distribuídos entre as seguintes despesas: pessoal – R\$ 15.713.662,98 com empenhos no valor de R\$ 10.479.514,92, despesas correntes R\$ 229.586.335,50 com empenhos de R\$ 176.581.069,58 e despesas com investimentos de R\$ 33.548,50 com empenhos de R\$ 12.549,50.

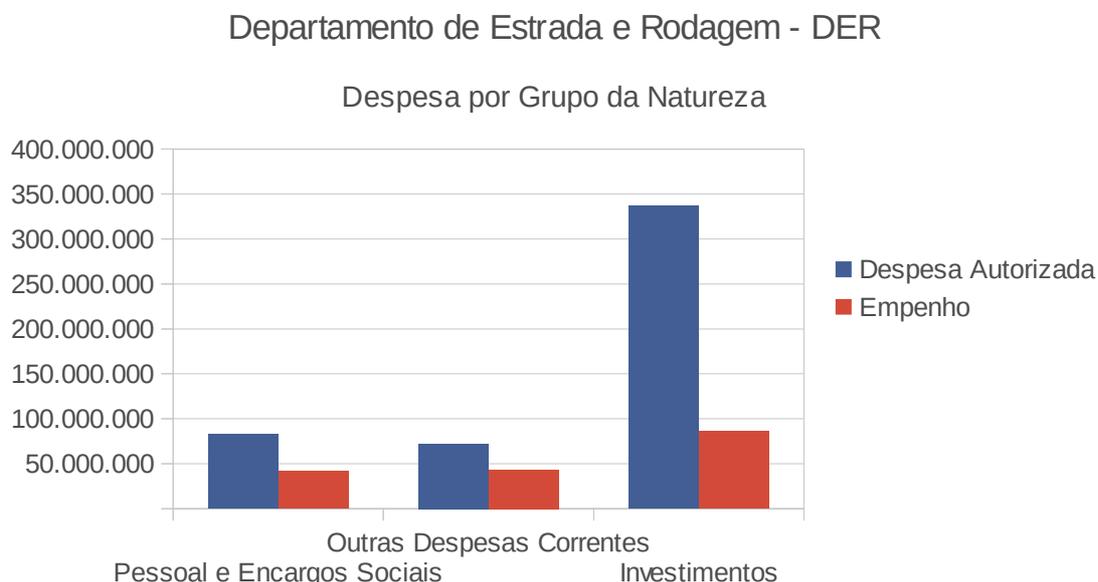
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS



As despesas correntes correspondem à 93% do valor autorizado no orçamento, a principal fonte de custeio são os recursos ordinários. As despesas correntes com maior gasto são: auxílio financeiro a pessoas físicas, com o valor autorizado de R\$ 114.972.369,00 e empenhos de R\$ 80.435.027,20, seguido por outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$ 89.445.306,64 e empenhos de R\$ 76.704.017,05. No anexo 1 desta nota técnica consta a tabela com todos os detalhamentos por elemento da despesa.

d) Departamento de Estradas e Rodagem – DER:

O valor autorizado de R\$ 503.821.826,66 distribuídos entre as despesas: pessoal – R\$ 82.642.946,26, despesas correntes R\$ 72.548.375,83 e investimentos R\$ 348.630.504,57.

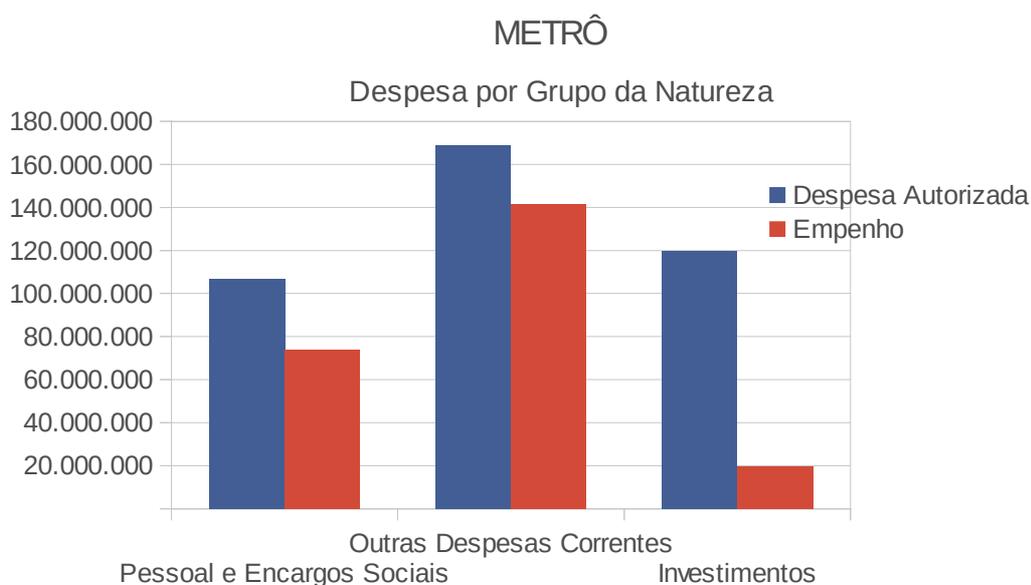


O grupo de investimento responde por 69% do orçamento autorizado e as despesas mais expressivas estão concentradas nos elementos da despesa 51 – obras e instalações R\$ 343.636.918,06 e 52 – equipamento e material permanente R\$ 4.591.136,39. O DER recebe diversas fontes de receita, conforme explicitado no item 2.4, tabela 4 desta nota técnica. As mais representativas são as operações de crédito (fonte 135) com o valor de R\$ 189.212.081,50 e convênios com outros órgão (fonte 232) com o valor de R\$ 61.622.296,58.

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

e) Companhia Metropolitana do Distrito Federal – METRÔ:

O valor autorizado de R\$ 395.751.368,23 foram distribuídos da seguinte forma pela análise do grupo da despesa: pessoal – R\$ 106.944.434,00, despesas correntes R\$ 168.979.284,65, e investimentos R\$ 119.827.649,58.



As despesas correntes respondem por 43% do orçamento autorizado, entre as despesas com valores mais expressivos são outros serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 111.154.901,70) e locação de mão de obra (R\$ 35.369.895,38). A principal fonte de receita origina dos recursos diretamente arrecadados (fonte 220).

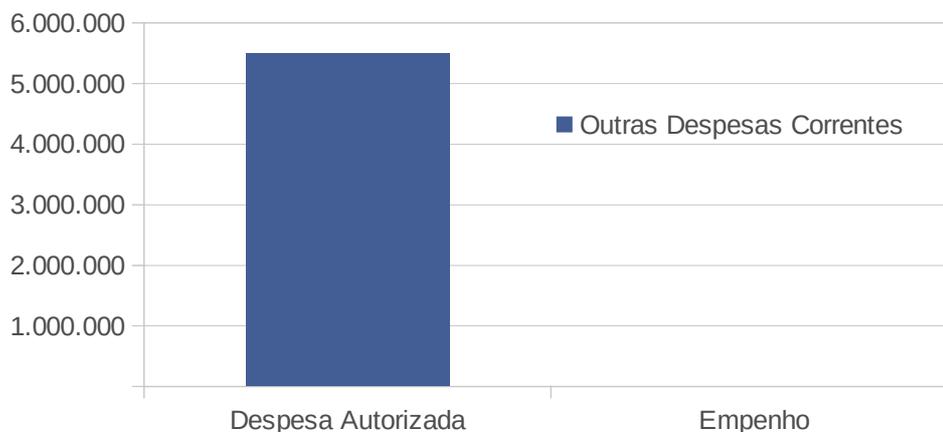
f) Fundo de Transporte Coletivo do Distrito Federal⁶

O Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal foi instituído pela Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 que dispõe sobre a extinção do Caixa Único, sobre a criação de novos mecanismos de gerenciamento do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências. O Art.15 trata da instituição do fundo de Transporte com discriminação das fontes de recursos e formas de utilização (anexo 2).

A despesa autorizada foi de R\$ 5.495.107,00 para o grupo despesa correntes, ainda não houve despesas empenhadas. A principal fonte de receita são os recursos próprios dos fundos que respondem por 78% das despesas autorizadas.

Fundo de Transporte do Distrito Federal

Despesa por Grupo da Natureza



g) Programa Circula Brasília: a Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal criou o primeiro Programa Estruturante de Mobilidade Urbana chamado de Circula Brasília, que tem o objetivo de priorizar o transporte coletivo e o não motorizado de forma integrada. O Circula Brasília engloba diversos programas de trabalho relacionados com transportes coletivos, infraestrutura e o sistema de mobilidade ativa, tais como:

⁶Fundo de Transporte Coletivo do Distrito Federal : foi instituído pelo Art. 15 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 que dispõe sobre a extinção do Caixa Único, sobre a criação de novos mecanismos de gerenciamento do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências, (anexo 2).

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

- Implantação de Bilhete Único em Brasília;
- Sistema de Modernização do Metrô;
- Construção/Reformas de terminais de ônibus e metrô, entre outros.

Nada mais havendo a declarar, este Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento - NUO encerra esta Nota Técnica de nº 36, composta de 19 (dezenove) páginas.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.

Anne Araujo Comber Correa de Oliveira Andrade
Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC/MPDFT

GLOSSÁRIO

01. PPA – Plano Plurianual: *O Plano Plurianual é a principal peça do processo de planejamento de médio prazo do Governo do DF. Previsto no art. 166 da Lei Orgânica do DF, é o instrumento que viabiliza a integração dos diversos planos e etapas do planejamento governamental. Por meio dele o governo estrutura seu planejamento, organizado em programas e objetivos específicos, agregando a estes as ações de governo que resultem em bens ou serviços para atendimento de demandas da sociedade.*

02. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: *É o instrumento que funciona como o elo entre o PPA e os orçamentos anuais, compatibilizando as diretrizes do plano à estimativa das disponibilidades financeiras de determinado exercício. A LDO deverá estabelecer os parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA.*

03. LOA – Lei Orçamentária Anual: *É uma importante ferramenta de ligação entre os sistemas de planejamento e de finanças, que torna possível a operacionalização dos planos em função das possibilidades de ingresso de recursos financeiros. É o detalhamento dos programas de governo e permite sua execução efetiva. A Lei Orçamentária Anual deverá ser detalhada a partir da categoria de programação, incluindo-se a região administrativa e a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, tendo entre suas funções a redução das desigualdades inter-regionais.*

04. DOTAÇÃO INICIAL: *Representa o saldo do crédito inicial, fixado na lei orçamentária, para cada unidade orçamentária.*

05. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: *“Demonstra as alterações efetuadas no orçamento ao longo do exercício.*

06. DESPESAS AUTORIZADAS: *Representa os créditos autorizados, através de decretos, portarias, leis para as unidades orçamentárias*

07. TOTAL EMPENHADO: *Demonstra o valor empenhado das unidades orçamentárias.*

08. EMPENHO LIQUIDADO: *Representa o total de empenhos para os quais houve o recebimento do produto ou do serviço pelas unidades orçamentárias.*

09. CRÉDITO DISPONÍVEL: *Representa o valor orçamentário a empenhar.*

10. CONVÊNIOS: *“Convênios são acordos celebrados entre os órgãos públicos e outras instituições, públicas ou privadas, para a realização de um objetivo comum, mediante formação de parceria.”, segundo o portal da transparência do governo federal. Os convênios assinados pelo Poder Público prevêm obrigações para ambos os parceiros. Deveres esses que geralmente incluem repasse de recursos de um lado e, do outro, aplicação dos recursos de acordo com o ajustado, bem como apresentação periódica de prestação de contas.*

11. CONTRAPARTIDA: *a contrapartida é a parcela de recursos, de natureza financeira ou em de bens ou serviços, que o ente ou entidade conveniente aporta para realização do objeto, segundo o portal dos convênios do governo federal;*

12. OPERAÇÕES DE CRÉDITO: *corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas;*

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****Nota de Empenho**

Data de Emissão 16/01/2017 **Data de Lançamento** 16/01/2017 **N. Documento** 2017NE00004
Unidade Gestora 200101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Gestão 00001 - TESOURO
Credor 33641663000144 - FUNDACAO GETULIO VARGAS
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA
Empenho Original **Pré-Empenho**
Esfera 1 - FISCAL
Unidade Orçamentária 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Programa de Trabalho 26122621637116192 -REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL

Fonte Recurso 120000000 - DIRETAMENTE ARRECADADOS
identificador de Uso 0 **Contrapartida** 99999
Natureza de Despesa 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Licitação 05 - Dispensa de Licitação **Referência Licitação** Art.13, Lei 8.666/93
Contrato 0 **Convênio** 0
Modalidade 3 - Global **Processo** 090.003.919/2016
Local de Entrega SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE **Prazo de Entrega** 351 dias
Valor Documento 4.800.000,00 **Numero Suprimento** 0
Usuário Lançado em: 16/01/2017 às 11:41:48 por 45511748153 - AMPHRISIO ROMEIRO FILHO

Mês	Valor
Janeiro	4.800.000,00

Subitens da Despesa

Código	Valor
09	4.800.000,00

Nº Pregão	Nº Ata	Nº Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------	---------	------	----------------	-------------

**Detalha Descrição de Empenho****Unidade Gestora** 200101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**Gestão** 00001 - TESOURO**Número NE** 2017NE00004**Valor Empenho:** 4.800.000,00 **Total Descrito:** 4.800.000,00 **A Descrever:** 0,00

Item	Qt	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
001	000001	UNID	VALOR QUE SE EMPENHA, EM CONFORMIDADE COM PROPOSTA FLS. 142,143, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL -STPC/DF, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DOS AUTOS E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, FL 705.	4.800.000,00	4.800.000,00

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****Nota de Empenho**

Data de Emissão 18/01/2017 **Data de Lançamento** 18/01/2017 **N. Documento** 2017NE00008
Unidade Gestora 200101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Gestão 00001 - TESOURO
Credor 07939296000150 - ARCADIS LOGOS S.A.
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA
Empenho Original **Pré-Empenho**
Esfera 1 - FISCAL
Unidade Orçamentária 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Programa de Trabalho 26122621631280001 -IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL

Fonte Recurso 136005080 - CONV. 019570/08 - GDF/SET/BID - 0166799
identificador de Uso 0 **Contrapartida** 99999
Natureza de Despesa 449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA **Referência Licitação** SDP N.º 001/2008
Licitação 04 - Concorrência **Convênio** 5080
Contrato 23322 **Processo** 410.002.297/2008
Modalidade 2 - Estimativo **Prazo de Entrega** 349 dias
Local de Entrega SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE **Numero Suprimento** 0
Valor Documento 2.600.000,00
Usuário Lançado em: 18/01/2017 às 11:32:58 por 45511748153 - AMPHRISIO ROMEIRO FILHO

Mês	Valor
Janeiro	2.600.000,00

Subitens da Despesa

Código	Valor
01	2.600.000,00

Nº Pregão	Nº Ata	Nº Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------	---------	------	----------------	-------------

**Detalha Descrição de Empenho****Unidade Gestora** 200101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**Gestão** 00001 - TESOURO**Número NE** 2017NE00008**Valor Empenho:** 2.600.000,00 **Total Descrito:** 2.600.000,00 **A Descrever:** 0,00

Item	Qt	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
001	000001	UNID	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM SERVIÇO DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONTRATO Nº 25/2008-ST, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1957/OC-BR GDFXBID, CONFORME INSTRUÇÃO DOS AUTOS E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, PROCESSO Nº 090.000.033/2014.	2.600.000,00	2.600.000,00



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

DOTAÇÃO INICIAL	40.052.754,00 +
ALTERAÇÕES	3.500.000,00 -
CRÉD. CONTINGENCIADO	15.565.904,24 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	20.986.849,76 +
TOTAL EMPENHADO	15.481.346,48 +
EMPENHO LIQUIDADO	15.481.346,48 +
EMPENHOS PAGOS DO E	12.904.973,23 +

13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DOTAÇÃO INICIAL	3.000.000,00 +
ALTERAÇÕES	3.600.000,00 +
CRÉD. CONTINGENCIADO	400.050,00 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	6.199.950,00 +
TOTAL EMPENHADO	2.896.736,14 +
EMPENHO LIQUIDADO	2.896.736,14 +
EMPENHOS PAGOS DO E	2.310.891,49 +

16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO INICIAL	2.000.000,00 +
ALTERAÇÕES	100.000,00 -
CRÉD. CONTINGENCIADO	800.100,00 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	1.099.900,00 +
TOTAL EMPENHADO	102.732,15 +
EMPENHO LIQUIDADO	102.732,15 +
EMPENHOS PAGOS DO E	81.516,72 +

94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

DOTAÇÃO INICIAL	1.880.000,00 +
ALTERAÇÕES	
CRÉD. CONTINGENCIADO	409.194,00 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	1.470.806,00 +
TOTAL EMPENHADO	984.830,46 +
EMPENHO LIQUIDADO	31.277,34 +
EMPENHOS PAGOS DO E	30.756,83 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	DOTAÇÃO INICIAL	1.850.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	740.092,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.109.907,50 +
	TOTAL EMPENHADO	1.109.907,17 +
	EMPENHO LIQUIDADO	527.169,73 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	527.169,73 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	48.782.754,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	17.915.340,74 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	30.867.413,26 +
	TOTAL EMPENHADO	20.575.552,40 +
	EMPENHO LIQUIDADO	19.039.261,84 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	15.855.308,00 +
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	60.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	24.003,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	35.997,00 +
	TOTAL EMPENHADO	8.008,50 +
	EMPENHO LIQUIDADO	8.008,50 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	6.407,75 +
14 DIÁRIAS - CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	50.000,00 +
	ALTERAÇÕES	20.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	29.001,75 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	998,25 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
30 MATERIAL DE CONSUMO	DOTAÇÃO INICIAL	500.000,00 +
	ALTERAÇÕES	16.500,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	291.446,25 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	225.053,75 +
	TOTAL EMPENHADO	84.666,18 +
	EMPENHO LIQUIDADO	54.105,53 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	23.353,12 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	50.000,00 +
	ALTERAÇÕES	38.500,50 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	29.001,75 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	59.498,75 +
	TOTAL EMPENHADO	50.000,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DOTAÇÃO INICIAL	1.488.449,00 +
	ALTERAÇÕES	8.666.564,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	752.434,03 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	9.402.578,97 +
	TOTAL EMPENHADO	4.800.000,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	144.000,00 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	144.000,00 +
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DOTAÇÃO INICIAL	500.000,00 +
	ALTERAÇÕES	302.962,15 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	150.000,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	47.037,85 +
	TOTAL EMPENHADO	46.637,78 +
	EMPENHO LIQUIDADO	44.311,53 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	34.709,63 +
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DOTAÇÃO INICIAL	18.027.000,00 +
	ALTERAÇÕES	6.739.703,35 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	3.311.722,75 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	7.975.573,90 +
	TOTAL EMPENHADO	3.264.193,03 +
	EMPENHO LIQUIDADO	2.168.052,21 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	2.154.790,96 +
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	40.000,00 +
	ALTERAÇÕES	1.080.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	33.147,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.086.853,00 +
	TOTAL EMPENHADO	439.061,25 +
	EMPENHO LIQUIDADO	439.061,25 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	350.818,78 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	DOTAÇÃO INICIAL	400.000,00 +
	ALTERAÇÕES	277.500,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	120.000,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.500,00 +
	TOTAL EMPENHADO	2.305,84 +
	EMPENHO LIQUIDADO	2.305,84 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.448,79 +
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	DOTAÇÃO INICIAL	1.100.000,00 +
	ALTERAÇÕES	1.080.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	20.000,00 +
	TOTAL EMPENHADO	12.702,82 +
	EMPENHO LIQUIDADO	12.702,82 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	9.537,14 +
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	3.500.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	2.034.694,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.465.305,50 +
	TOTAL EMPENHADO	889.059,04 +
	EMPENHO LIQUIDADO	889.059,04 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	715.028,01 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	25.715.449,00 +
	ALTERAÇÕES	1.381.399,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	6.775.451,03 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	20.321.396,97 +
	TOTAL EMPENHADO	9.596.634,44 +
	EMPENHO LIQUIDADO	3.761.606,72 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	3.440.094,18 +
4 INVESTIMENTO		
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DOTAÇÃO INICIAL	7.045.665,00 +
	ALTERAÇÕES	2.385.534,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.025.764,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	8.405.435,00 +
	TOTAL EMPENHADO	3.400.000,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.469.715,73 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.142.136,05 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	1.020.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.020.000,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
51 OBRAS E INSTALAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	71.145.233,00 +
	ALTERAÇÕES	3.793.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	23.953.541,89 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	50.984.691,11 +
	TOTAL EMPENHADO	9.226.626,51 +
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO INICIAL	1.450.000,00 +
	ALTERAÇÕES	518.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	515.040,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.452.960,00 +
	TOTAL EMPENHADO	22.023,30 +
	EMPENHO LIQUIDADO	12.512,00 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	5.520,00 +
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	6.369,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	6.369,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	79.640.898,00 +
	ALTERAÇÕES	7.722.903,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	25.494.345,89 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	61.869.455,11 +
	TOTAL EMPENHADO	12.648.649,81 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.482.227,73 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.147.656,05 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	1.300.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.300.000,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	1.300.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.300.000,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - T		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	DOTAÇÃO INICIAL	2.300.000,00 +
	ALTERAÇÕES	200.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	920.115,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.579.885,00 +
	TOTAL EMPENHADO	701.607,94 +
	EMPENHO LIQUIDADO	701.607,94 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	613.503,64 +
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	DOTAÇÃO INICIAL	1.037.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	414.851,85 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	622.148,15 +
	TOTAL EMPENHADO	291.038,91 +
	EMPENHO LIQUIDADO	252.608,55 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	193.198,03 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

91 SENTENÇAS JUDICIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	530.269,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	212.134,12 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	318.134,88 +
	TOTAL EMPENHADO	103.881,15 +
	EMPENHO LIQUIDADO	103.881,15 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	103.881,15 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	3.867.269,00 +
	ALTERAÇÕES	200.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.547.100,97 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.520.168,03 +
	TOTAL EMPENHADO	1.096.528,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.058.097,64 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	910.582,82 +
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	DOTAÇÃO INICIAL	3.456.112,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.248.838,63 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.207.273,37 +
	TOTAL EMPENHADO	1.598.046,97 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.598.046,97 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.598.046,97 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	3.456.112,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.248.838,63 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.207.273,37 +
	TOTAL EMPENHADO	1.598.046,97 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.598.046,97 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.598.046,97 +
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	118.800,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	47.525,94 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	71.274,06 +
	TOTAL EMPENHADO	28.564,80 +
	EMPENHO LIQUIDADO	28.564,80 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	28.564,80 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

14 DIÁRIAS - CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	20.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	8.001,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	11.999,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
EMPENHOS PAGOS DO E		
30 MATERIAL DE CONSUMO	DOTAÇÃO INICIAL	4.200.000,00 +
	ALTERAÇÕES	1.764.997,96 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.680.210,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	4.284.787,96 +
	TOTAL EMPENHADO	2.974.957,46 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.354.240,65 +
EMPENHOS PAGOS DO E	1.239.760,49 +	
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DOTAÇÃO INICIAL	991.413,00 +
	ALTERAÇÕES	72.347,51 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	468.608,78 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	450.456,71 +
	TOTAL EMPENHADO	145.025,40 +
	EMPENHO LIQUIDADO	121.150,40 +
EMPENHOS PAGOS DO E	114.850,71 +	
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DOTAÇÃO INICIAL	3.930.000,00 +
	ALTERAÇÕES	610.015,38 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	572.071,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	3.967.943,88 +
	TOTAL EMPENHADO	3.025.548,85 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.134.657,93 +
EMPENHOS PAGOS DO E	1.132.482,22 +	
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	310.380,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	124.167,52 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	186.212,48 +
	TOTAL EMPENHADO	116.121,60 +
	EMPENHO LIQUIDADO	116.121,60 +
EMPENHOS PAGOS DO E	116.121,60 +	



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	DOTAÇÃO INICIAL	2.124.414,00 +
	ALTERAÇÕES	1.996.358,17 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	870.056,96 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	3.250.715,21 +
	TOTAL EMPENHADO	1.153.299,06 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.152.561,98 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.148.613,40 +
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	DOTAÇÃO INICIAL	291.577,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	116.645,38 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	174.931,62 +
	TOTAL EMPENHADO	101.337,81 +
	EMPENHO LIQUIDADO	101.337,81 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	101.337,81 +
91 SENTENÇAS JUDICIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	1.100.000,00 +
	ALTERAÇÕES	183.966,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	475.879,27 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	808.086,73 +
	TOTAL EMPENHADO	255.627,50 +
	EMPENHO LIQUIDADO	255.627,50 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	252.789,89 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	13.086.584,00 +
	ALTERAÇÕES	4.482.990,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	4.363.166,35 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	13.206.407,65 +
	TOTAL EMPENHADO	7.800.482,48 +
	EMPENHO LIQUIDADO	4.264.262,67 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	4.134.520,92 +
4 INVESTIMENTO		
51 OBRAS E INSTALAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	150.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	60.007,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	89.992,50 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO INICIAL	1.950.000,00 +
	ALTERAÇÕES	1.502.907,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	780.097,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.672.809,50 +
	TOTAL EMPENHADO	2.234.167,90 +
	EMPENHO LIQUIDADO	18.167,90 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	18.167,90 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	2.100.000,00 +
	ALTERAÇÕES	1.502.907,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	840.105,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.762.802,00 +
	TOTAL EMPENHADO	2.234.167,90 +
	EMPENHO LIQUIDADO	18.167,90 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	18.167,90 +
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	DOTAÇÃO INICIAL	5.062.702,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.952.919,38 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	3.109.782,62 +
	TOTAL EMPENHADO	2.056.900,30 +
	EMPENHO LIQUIDADO	2.056.900,30 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	2.056.900,30 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	5.062.702,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.952.919,38 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	3.109.782,62 +
	TOTAL EMPENHADO	2.056.900,30 +
	EMPENHO LIQUIDADO	2.056.900,30 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	2.056.900,30 +

26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	DOTAÇÃO INICIAL	133.607,00 +
	ALTERAÇÕES	3.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	53.449,49 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	77.157,51 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	18.234.542,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	6.588.071,67 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	11.646.470,33 +
	TOTAL EMPENHADO	8.415.508,52 +
	EMPENHO LIQUIDADO	8.415.508,52 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	6.942.049,80 +
12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	DOTAÇÃO INICIAL	25.616,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	10.247,69 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	15.368,31 +
	TOTAL EMPENHADO	3.202,08 +
	EMPENHO LIQUIDADO	3.202,08 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	3.202,08 +
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	5.252.377,00 +
	ALTERAÇÕES	4.650,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	2.101.213,42 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	3.146.513,58 +
	TOTAL EMPENHADO	1.366.949,42 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.350.524,40 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.075.808,85 +
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	59.349,00 +
	ALTERAÇÕES	7.650,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	66.999,00 +
	TOTAL EMPENHADO	66.430,24 +
	EMPENHO LIQUIDADO	66.430,24 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	51.474,89 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DOTAÇÃO INICIAL	
		ALTERAÇÕES	84.500,00 +
		CRÉD. CONTINGENCIADO	
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	84.500,00 +
		TOTAL EMPENHADO	
		EMPENHO LIQUIDADO	
		EMPENHOS PAGOS DO E	
94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	DOTAÇÃO INICIAL	50.000,00 +
		ALTERAÇÕES	11.875,00 +
		CRÉD. CONTINGENCIADO	20.002,50 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	41.872,50 +
		TOTAL EMPENHADO	11.649,66 +
		EMPENHO LIQUIDADO	11.649,66 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	6.726,92 +
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	DOTAÇÃO INICIAL	650.000,00 +
		ALTERAÇÕES	11.875,00 -
		CRÉD. CONTINGENCIADO	3.343,25 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	634.781,75 +
		TOTAL EMPENHADO	615.775,00 +
		EMPENHO LIQUIDADO	182.148,34 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	182.148,34 +
TOTAL		DOTAÇÃO INICIAL	24.405.491,00 +
		ALTERAÇÕES	84.500,00 +
		CRÉD. CONTINGENCIADO	8.776.328,02 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	15.713.662,98 +
		TOTAL EMPENHADO	10.479.514,92 +
		EMPENHO LIQUIDADO	10.029.463,24 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	8.261.410,88 +
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	39.000,00 +
		ALTERAÇÕES	
		CRÉD. CONTINGENCIADO	15.601,95 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	23.398,05 +
		TOTAL EMPENHADO	3.528,36 +
		EMPENHO LIQUIDADO	3.528,36 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	2.589,74 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

30 MATERIAL DE CONSUMO	DOTAÇÃO INICIAL	1.131.000,00 +
	ALTERAÇÕES	1.393.421,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	32.005,55 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.492.415,45 +
	TOTAL EMPENHADO	1.252.411,65 +
	EMPENHO LIQUIDADO	73.641,15 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	72.889,82 +
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	1.885,41 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.885,41 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	38.210,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	38.210,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	DOTAÇÃO INICIAL	17.760.000,00 +
	ALTERAÇÕES	444.467,37 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.961.388,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	15.354.144,63 +
	TOTAL EMPENHADO	11.602.276,70 +
	EMPENHO LIQUIDADO	5.390.133,44 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	5.390.133,44 +
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DOTAÇÃO INICIAL	152.491.290,00 +
	ALTERAÇÕES	20.992.089,04 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	42.029.694,36 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	660.000,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	88.808.006,60 +
	TOTAL EMPENHADO	76.213.249,53 +
	EMPENHO LIQUIDADO	48.262.027,24 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	48.262.027,24 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	1.142.601,00 +
	ALTERAÇÕES	150.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	371.372,54 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	621.228,46 +
	TOTAL EMPENHADO	356.391,09 +
	EMPENHO LIQUIDADO	356.391,09 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	285.390,66 +
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	DOTAÇÃO INICIAL	9.620.000,00 +
	ALTERAÇÕES	2.004.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	520.065,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	7.095.934,50 +
	TOTAL EMPENHADO	6.700.139,81 +
	EMPENHO LIQUIDADO	899.908,69 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	899.908,69 +
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	DOTAÇÃO INICIAL	60.407.989,00 +
	ALTERAÇÕES	54.564.380,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	114.972.369,00 +
	TOTAL EMPENHADO	80.435.027,20 +
	EMPENHO LIQUIDADO	76.673.965,36 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	76.673.965,36 +
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	DOTAÇÃO INICIAL	42.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	16.802,10 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	25.197,90 +
	TOTAL EMPENHADO	15.987,24 +
	EMPENHO LIQUIDADO	15.987,24 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	12.140,65 +
91 SENTENÇAS JUDICIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	250.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	100.012,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	149.987,50 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	2.058,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.058,00 +
	TOTAL EMPENHADO	2.058,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	2.058,00 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.218,00 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	242.883.880,00 +
	ALTERAÇÕES	32.409.398,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	45.046.942,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	660.000,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	229.584.835,50 +
	TOTAL EMPENHADO	176.581.069,58 +
	EMPENHO LIQUIDADO	131.677.640,57 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	131.600.263,60 +
4 INVESTIMENTO		
51 OBRAS E INSTALAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	1.410.000,00 +
	ALTERAÇÕES	830.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	12.001,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	550.000,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	17.998,50 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO INICIAL	215.550,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	200.000,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	15.550,00 +
	TOTAL EMPENHADO	12.549,50 +
	EMPENHO LIQUIDADO	12.549,50 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	12.549,50 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	1.625.550,00 +
	ALTERAÇÕES	830.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	12.001,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	750.000,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	33.548,50 +
	TOTAL EMPENHADO	12.549,50 +
	EMPENHO LIQUIDADO	12.549,50 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	12.549,50 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

DOTAÇÃO INICIAL	112.000.000,00 +
ALTERAÇÕES	55.293,48 -
CRÉD. CONTINGENCIADO	43.966.652,24 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	67.978.054,28 +
TOTAL EMPENHADO	43.469.034,31 +
EMPENHO LIQUIDADO	43.200.232,83 +
EMPENHOS PAGOS DO E	35.607.087,45 +

13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DOTAÇÃO INICIAL	19.440.000,00 +
ALTERAÇÕES	23.171,45 -
CRÉD. CONTINGENCIADO	7.551.801,00 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	11.865.027,55 +
TOTAL EMPENHADO	7.737.812,49 +
EMPENHO LIQUIDADO	7.737.812,49 +
EMPENHOS PAGOS DO E	6.198.584,98 +

16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO INICIAL	600.000,00 +
ALTERAÇÕES	78.464,93 +
CRÉD. CONTINGENCIADO	240.030,00 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	438.434,93 +
TOTAL EMPENHADO	320.069,48 +
EMPENHO LIQUIDADO	320.069,48 +
EMPENHOS PAGOS DO E	258.464,93 +

91 SENTENÇAS JUDICIAIS

DOTAÇÃO INICIAL	400.000,00 +
ALTERAÇÕES	
CRÉD. CONTINGENCIADO	160.020,00 -
CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
DESPESA AUTORIZADA	239.980,00 +
TOTAL EMPENHADO	
EMPENHO LIQUIDADO	
EMPENHOS PAGOS DO E	



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	DOTAÇÃO INICIAL	1.588.607,00 +
	ALTERAÇÕES	263.268,40 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.851.875,40 +
	TOTAL EMPENHADO	378.864,61 +
	EMPENHO LIQUIDADO	378.864,61 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	332.212,55 +
96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	DOTAÇÃO INICIAL	650.000,00 +
	ALTERAÇÕES	263.268,40 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	117.157,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	269.574,10 +
	TOTAL EMPENHADO	229.543,08 +
	EMPENHO LIQUIDADO	229.543,08 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	229.543,08 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	134.678.607,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	52.035.660,74 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	82.642.946,26 +
	TOTAL EMPENHADO	52.135.323,97 +
	EMPENHO LIQUIDADO	51.866.522,49 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	42.625.892,99 +
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	181.260,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	72.513,07 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	108.746,93 +
	TOTAL EMPENHADO	33.427,31 +
	EMPENHO LIQUIDADO	33.427,31 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	25.562,10 +
14 DIÁRIAS - CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	40.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	19.601,70 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	20.398,30 +
	TOTAL EMPENHADO	2.572,17 +
	EMPENHO LIQUIDADO	2.572,17 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	2.572,17 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

30 MATERIAL DE CONSUMO	DOTAÇÃO INICIAL	12.840.000,00 +
	ALTERAÇÕES	268.589,61 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	6.561.820,35 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	400.000,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	6.146.769,26 +
	TOTAL EMPENHADO	3.230.979,24 +
	EMPENHO LIQUIDADO	966.340,08 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	864.026,20 +
32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	465.290,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	465.290,00 +
	TOTAL EMPENHADO	465.290,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	265.960,00 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	14.010,00 +
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	70.000,00 +
	ALTERAÇÕES	11.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	40.431,75 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	40.568,25 +
	TOTAL EMPENHADO	15.000,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	5.917,21 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	5.917,21 +
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DOTAÇÃO INICIAL	300.000,00 +
	ALTERAÇÕES	25.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	174.010,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	150.989,50 +
	TOTAL EMPENHADO	102.191,63 +
	EMPENHO LIQUIDADO	102.191,63 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	82.027,65 +
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	DOTAÇÃO INICIAL	21.542.482,00 +
	ALTERAÇÕES	2.435.999,09 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	9.373.862,91 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	9.732.620,00 +
	TOTAL EMPENHADO	7.684.947,46 +
	EMPENHO LIQUIDADO	6.832.417,18 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	4.885.206,26 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DOTAÇÃO INICIAL	65.702.797,00 +
	ALTERAÇÕES	240.699,52 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	28.204.711,83 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	37.224.385,65 +
	TOTAL EMPENHADO	25.983.996,23 +
	EMPENHO LIQUIDADO	19.425.414,95 +
EMPENHOS PAGOS DO E	17.130.600,44 +	
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	12.442.320,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	4.732.548,07 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	7.709.771,93 +
	TOTAL EMPENHADO	5.050.190,92 +
	EMPENHO LIQUIDADO	5.050.190,92 +
EMPENHOS PAGOS DO E	4.047.006,86 +	
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	DOTAÇÃO INICIAL	3.954.000,00 +
	ALTERAÇÕES	3.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.844.119,89 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.112.880,11 +
	TOTAL EMPENHADO	860.693,40 +
	EMPENHO LIQUIDADO	860.693,40 +
EMPENHOS PAGOS DO E	857.343,03 +	
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	DOTAÇÃO INICIAL	12.600.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	4.804.029,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	7.795.971,00 +
	TOTAL EMPENHADO	5.099.857,65 +
	EMPENHO LIQUIDADO	5.099.857,65 +
EMPENHOS PAGOS DO E	4.085.109,52 +	
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	DOTAÇÃO INICIAL	832.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	332.841,60 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	499.158,40 +
	TOTAL EMPENHADO	212.415,33 +
	EMPENHO LIQUIDADO	212.415,33 +
EMPENHOS PAGOS DO E	167.773,96 +	



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

91 SENTENÇAS JUDICIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	400.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	160.020,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	239.980,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
EMPENHOS PAGOS DO E		
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	56.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	56.000,00 +
	TOTAL EMPENHADO	55.220,31 +
	EMPENHO LIQUIDADO	55.220,31 +
EMPENHOS PAGOS DO E	55.220,31 +	
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	260.000,00 +
	ALTERAÇÕES	100.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	115.153,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	244.846,50 +
	TOTAL EMPENHADO	69.746,33 +
	EMPENHO LIQUIDADO	54.443,90 +
EMPENHOS PAGOS DO E	54.443,90 +	
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	131.164.859,00 +
	ALTERAÇÕES	1.747.819,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	56.435.664,17 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	400.000,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	72.548.375,83 +
	TOTAL EMPENHADO	48.866.527,98 +
	EMPENHO LIQUIDADO	38.967.062,04 +
EMPENHOS PAGOS DO E	32.276.819,61 +	
4 INVESTIMENTO		
	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
51 OBRAS E INSTALAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	550.936.504,00 +
	ALTERAÇÕES	26.881.170,49 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	192.495.018,31 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	14.498.997,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	343.636.919,18 +
	TOTAL EMPENHADO	107.549.230,08 +
	EMPENHO LIQUIDADO	7.418.545,24 +
EMPENHOS PAGOS DO E	7.277.435,07 +	



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO INICIAL	7.732.387,00 +
	ALTERAÇÕES	179.369,49 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	2.961.881,12 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	4.591.136,39 +
	TOTAL EMPENHADO	930.736,24 +
	EMPENHO LIQUIDADO	83.968,82 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	12.112,82 +
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	402.450,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	402.450,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	558.668.891,00 +
	ALTERAÇÕES	27.104.251,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	195.456.899,43 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	14.498.997,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	348.630.505,57 +
	TOTAL EMPENHADO	108.479.966,32 +
	EMPENHO LIQUIDADO	7.502.514,06 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	7.289.547,89 +
26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - M		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	DOTAÇÃO INICIAL	3.882.314,00 +
	ALTERAÇÕES	120.429,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.553.119,72 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.208.765,28 +
	TOTAL EMPENHADO	1.830.264,47 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.306.555,78 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.306.555,78 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	124.000.000,00 +
	ALTERAÇÕES	3.358.976,95 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	47.926.225,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	77.552.751,95 +
	TOTAL EMPENHADO	49.505.631,35 +
	EMPENHO LIQUIDADO	49.375.975,42 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	47.370.351,17 +
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	43.955.463,00 +
	ALTERAÇÕES	3.880.302,85 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	17.584.382,98 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	22.490.777,17 +
	TOTAL EMPENHADO	19.922.293,78 +
	EMPENHO LIQUIDADO	9.721.344,26 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	7.659.716,82 +
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	2.917.801,00 +
	ALTERAÇÕES	602.481,90 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.167.266,30 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.353.016,60 +
	TOTAL EMPENHADO	1.105.328,32 +
	EMPENHO LIQUIDADO	1.075.328,32 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	1.075.328,32 +
91 SENTENÇAS JUDICIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	1.500.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	329.755,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.170.244,50 +
	TOTAL EMPENHADO	915.083,88 +
	EMPENHO LIQUIDADO	915.083,88 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	628.807,44 +
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	39.273,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	39.273,00 +
	TOTAL EMPENHADO	35.477,44 +
	EMPENHO LIQUIDADO	35.477,44 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	28.350,39 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	100.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	41.719,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	58.280,50 +
	TOTAL EMPENHADO	12.697,39 +
	EMPENHO LIQUIDADO	12.697,39 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	12.697,39 +
96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	DOTAÇÃO INICIAL	2.000.000,00 +
	ALTERAÇÕES	100.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	828.675,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.071.325,00 +
	TOTAL EMPENHADO	514.537,55 +
	EMPENHO LIQUIDADO	485.083,51 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	485.083,51 +
TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	178.255.578,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	69.431.144,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	106.944.434,00 +
	TOTAL EMPENHADO	73.841.314,18 +
	EMPENHO LIQUIDADO	62.927.546,00 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	58.566.890,82 +
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	13.463.163,00 +
	ALTERAÇÕES	1.909.378,63 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	4.213.855,87 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	11.158.685,76 +
	TOTAL EMPENHADO	4.479.148,10 +
	EMPENHO LIQUIDADO	4.479.148,10 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	4.479.148,10 +
14 DIÁRIAS - CIVIL	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	4.470,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	4.470,00 +
	TOTAL EMPENHADO	3.724,76 +
	EMPENHO LIQUIDADO	3.724,76 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	3.724,76 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

30 MATERIAL DE CONSUMO	DOTAÇÃO INICIAL	5.934.043,00 +
	ALTERAÇÕES	1.239.179,62 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	4.341.202,38 +
	TOTAL EMPENHADO	677.635,79 +
	EMPENHO LIQUIDADO	228.047,82 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	225.755,82 +
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	1.500.000,00 +
	ALTERAÇÕES	4.470,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.175.490,00 +
	TOTAL EMPENHADO	681.037,36 +
	EMPENHO LIQUIDADO	149.080,57 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	149.080,57 +
34 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONTRATOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	1.890.000,00 +
	ALTERAÇÕES	850.025,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	600.075,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	49.900,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DOTAÇÃO INICIAL	1.300.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.300.000,00 +
	TOTAL EMPENHADO	20.000,00 +
	EMPENHO LIQUIDADO	20.000,00 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DOTAÇÃO INICIAL	358.203,00 +
	ALTERAÇÕES	84.000,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	298.904,00 +
	TOTAL EMPENHADO	204.778,26 +
	EMPENHO LIQUIDADO	204.778,26 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	202.353,90 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	DOTAÇÃO INICIAL	37.793.232,00 +
	ALTERAÇÕES	1.232.228,36 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	1.655.564,98 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	35.369.895,38 +
	TOTAL EMPENHADO	31.198.694,34 +
	EMPENHO LIQUIDADO	12.205.415,99 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	10.615.846,96 +
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DOTAÇÃO INICIAL	148.005.505,00 +
	ALTERAÇÕES	24.213.990,80 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	12.636.612,50 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	111.154.901,70 +
	TOTAL EMPENHADO	103.236.325,39 +
	EMPENHO LIQUIDADO	34.823.283,69 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	34.129.769,24 +
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	DOTAÇÃO INICIAL	2.000.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.706.690,00 +
	TOTAL EMPENHADO	258.256,97 +
	EMPENHO LIQUIDADO	157.408,48 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	121.588,26 +
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	DOTAÇÃO INICIAL	
	ALTERAÇÕES	22.289,43 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	22.289,43 +
	TOTAL EMPENHADO	19.879,02 +
	EMPENHO LIQUIDADO	19.879,02 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	19.879,02 +
91 SENTENÇAS JUDICIAIS	DOTAÇÃO INICIAL	2.000.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	800.100,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	1.199.900,00 +
	TOTAL EMPENHADO	51.709,83 +
	EMPENHO LIQUIDADO	51.709,83 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	51.709,83 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGAO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DOTAÇÃO INICIAL	
		ALTERAÇÕES	213.407,00 +
		CRÉD. CONTINGENCIADO	
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	213.407,00 +
		TOTAL EMPENHADO	213.405,99 +
		EMPENHO LIQUIDADO	213.405,99 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	213.405,99 +
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	1.500.000,00 +
		ALTERAÇÕES	2.101,00 -
		CRÉD. CONTINGENCIADO	514.350,00 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	983.549,00 +
		TOTAL EMPENHADO	688.043,84 +
		EMPENHO LIQUIDADO	682.421,84 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	681.484,84 +
TOTAL		DOTAÇÃO INICIAL	215.744.146,00 +
		ALTERAÇÕES	22.843.993,00 -
		CRÉD. CONTINGENCIADO	20.420.558,35 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	168.979.284,65 +
		TOTAL EMPENHADO	141.732.639,65 +
		EMPENHO LIQUIDADO	53.238.304,35 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	50.893.747,29 +
4	INVESTIMENTO		
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	95.431.400,00 +
		ALTERAÇÕES	12.702.236,11 +
		CRÉD. CONTINGENCIADO	39.379.430,09 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	68.204.206,02 +
		TOTAL EMPENHADO	10.011.023,32 +
		EMPENHO LIQUIDADO	
		EMPENHOS PAGOS DO E	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO INICIAL	76.307.929,00 +
		ALTERAÇÕES	7.152.582,89 +
		CRÉD. CONTINGENCIADO	31.837.068,33 -
		CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
		DESPESA AUTORIZADA	51.623.443,56 +
		TOTAL EMPENHADO	9.780.754,63 +
		EMPENHO LIQUIDADO	152.998,03 +
		EMPENHOS PAGOS DO E	152.998,03 +



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	171.739.329,00 +
	ALTERAÇÕES	19.854.819,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	71.216.498,42 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	119.827.649,58 +
	TOTAL EMPENHADO	19.791.777,95 +
	EMPENHO LIQUIDADO	152.998,03 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	152.998,03 +
26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO D.F		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	DOTAÇÃO INICIAL	3.475.866,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	3.475.866,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DOTAÇÃO INICIAL	2.492.000,00 +
	ALTERAÇÕES	10.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	472.759,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	2.009.241,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	10.000,00 +
	ALTERAÇÕES	
	CRÉD. CONTINGENCIADO	
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	10.000,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	



Valores da Consulta 2 - Acumulado até o Mês

Mês de Referência 05 - Maio

Detalhado por : Unidade Orçamentária, Categoria e Elemento

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TOTAL	DOTAÇÃO INICIAL	5.977.866,00 +
	ALTERAÇÕES	10.000,00 -
	CRÉD. CONTINGENCIADO	472.759,00 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	
	DESPESA AUTORIZADA	5.495.107,00 +
	TOTAL EMPENHADO	
	EMPENHO LIQUIDADO	
	EMPENHOS PAGOS DO E	
TOTAL GERAL	DOTAÇÃO INICIAL	1.846.855.965,00 +
	ALTERAÇÕES	70.611.355,00 +
	CRÉD. CONTINGENCIADO	579.441.724,12 -
	CRÉD.BLOQ.POR EMENC	16.308.997,00 -
	DESPESA AUTORIZADA	1.288.565.048,88 +
	TOTAL EMPENHADO	689.527.646,35 +
	EMPENHO LIQUIDADO	389.653.172,05 +
	EMPENHOS PAGOS DO E	360.841.397,75 +



LEI Nº 239, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992
DODF DE 11.02.1992
(VIDE - [Lei nº 242, de 28 de fevereiro de 1992](#))

Dispõe sobre a extinção do Caixa Único, sobre a criação de novos mecanismos de gerenciamento do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF de que tratam o decreto nº 9.268, de 18 de fevereiro de 1986 e o decreto-lei nº 2.456, de 22 de agosto de 1988.

Art. 2º - Os serviços de transporte público coletivo prestados pelas empresas operadoras, serão remunerados pela receita global do sistema, resultante da fixação de tarifas calculadas com base nas estimativas dos custos de serviço e do número de passageiros e por outras receitas, discriminadas no inciso I do Art. 9º.

Art. 3º - Na definição da metodologia e procedimentos para a remuneração dos serviços, serão observados, dentre outros os seguintes princípios básicos:

I – desvinculação entre os custos de serviço e as tarifas para cada linha;

II – remuneração proporcional aos custos de serviço de transporte efetivamente prestados e admitidos, em regime de eficiência;

III – a quilometragem admitida;

IV – o número de passageiros transportados;

V – a individualização de custos por operadoras;

VI – o custo operacional para cada tipo de veículo.

Art. 4º – Os desequilíbrios entre custos e receitas que vierem a ser constatados na operação de linhas serão compensados entre as diferentes empresas participantes da Câmara de Compensação, mediante mecanismo próprio.

Parágrafo Único – A compensação de que trata este artigo aplica-se, exclusivamente, ao serviço do tipo convencional, conforme definido no Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987.

Art. 5º - Fica criada a Câmara de Compensação do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal, com instrumentos próprios de controle e administração, a ser gerida pelas empresas operadoras do Sistema, inclusive a operadora pública.

Parágrafo Único – A Câmara de Compensação está sujeita à supervisão da entidade gestora do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 6º - São objetivos da Câmara de Compensação:

- I – possibilitar a desvinculação entre os custos de serviço de cada linha e sua respectiva tarifa;
- II – cooperar com o estabelecimento de política tarifária que contemple o interesse social e o poder aquisitivo da população;
- III – garantir a cada empresa operadora a remuneração proporcional ao seu custo de serviço;
- IV – promover o ajuste financeiro dos resultados operacionais dos participantes da mesma;
- V – facilitar a adoção de medidas destinadas a aperfeiçoar o sistema, aumentando-lhe a eficiência e eficácia.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa projeto de lei estabelecendo as normas, instrumentos legais e procedimentos operacionais, inclusive quanto às transferências financeiras entre empresas, relativos à implementação e funcionamento da Câmara de Compensação.

Art. 8º - A participação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB, como operadora, dar-se-á mediante critérios específicos que permitam:

- I – fornecer dados, notadamente operacionais, para a formulação da política de transporte público coletivo no Distrito Federal;
- II – fornecer padrões operacionais para o sistema;
- III – operar novas linhas e serviços;
- IV – promover experiências no sistema.

Art. 9º - A Câmara de Compensação do STPC-DF terá escrituração própria, com receitas e despesas assim discriminadas:

I – receitas:

a) ~~produto da arrecadação tarifária;~~

a) o produto da arrecadação tarifária das empresas, aí incluídos os valores correspondentes ao resgate dos vales transporte e demais bilhetes de passagem previamente adquiridos, bem como os repasses relativos à cobertura subsidiada de isenções e descontos tarifários concedidos a usuários na forma da Lei; (ALTERADO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

b) as provenientes da prestação de serviços de qualquer natureza autorizados pelo Poder Público;

c) resultado líquido da aplicação financeira de saldos disponíveis;

d) outros recursos ou doações que lhe venham a ser destinados, vedada a concessão de subsídios.

II – despesas:

a) as relativas à remuneração das empresas operadoras, proporcionalmente aos seus respectivos custos de serviço.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá em casos de relevante interesse social, na forma da lei, estabelecer mecanismos de subvenção exclusivamente aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo.

Art. 11 – O Poder Público promoverá as necessárias adequações no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal para implantação da Câmara de Compensação, ouvido o Conselho de Transporte, mediante:

I – criação, revisão e remanejamento de linhas dos serviços convencionais, por áreas e por empresas e respectiva modificação das frotas alocadas, inclusive no que se refere à inclusão de novas operadoras;

II – criação de serviços especiais de transportes público por ônibus, inclusive os operados por autônomos e os organizados em cooperativas.

Parágrafo Único – A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB terá preferência nos ajustes físicos e operacionais no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo, ouvido o Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, autorizado a proceder adequação no modelo de exploração dos transportes públicos do Distrito Federal, mediante:

I – revisão dos elementos dos custos operacionais, inclusive com intervenção direta nos componentes sob seu controle;

II – definição de nova sistemática e periodicidade nas revisões tarifárias e forma de comercialização de passes e vales transporte, respeitando o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a decretação de novas tarifas de transporte público, demonstrativo dos elementos e cálculos utilizados para sua determinação.

~~§ 2º - Haverá interstício mínimo de 30 dias entre os reajustes das tarifas do transporte público do Distrito Federal.~~

~~§ 2º - Os reajustes tarifários do transporte público coletivo do Distrito Federal, quando necessários, deverão ser programados para o dia primeiro de mês admitida a antecipação ou prorrogação desta data em até 3 (três) dias.~~

(ALTERADO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

~~§ 2º - Haverá interstício mínimo de 30 dias entre os reajustes das tarifas do transporte público do Distrito Federal, salvo nos casos de eminente colapso ou paralisação do sistema de transporte público, e na eventualidade de acordo coletivo que implique significativa majoração dos custos operacionais.~~

(ALTERADO - [Lei nº 443, de 14 de maio de 1993](#))

~~§ 3º - Os reajustes tarifários serão calculados proporcionalmente ao período decorrido em cada caso.~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

~~§ 4º - O primeiro reajuste poderá ser realizado no domingo subsequente à publicação desta Lei.~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

Art. 13 – A avaliação do desempenho, a caracterização da demanda e da oferta, bem como o estudo dos custos de serviço e dos níveis tarifários, estarão a cargo da entidade gestora do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

§ 1º - Fica autorizado o Governo do Distrito Federal a transformar o Departamento de Transportes Urbanos – DTU em autarquia, vinculada à Secretaria de Transportes, para gerir o STPC-DF.

§ 2º - A qualquer tempo, a Secretaria de Transportes poderá realizar auditoria nas empresas operadoras e na Câmara de Compensação, e encaminhará os respectivos relatórios e resultados da auditoria à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 3º - O Tribunal de Contas do Distrito Federal se pronunciará sobre os relatórios e resultados da auditoria prevista no parágrafo anterior no prazo máximo de 120 dias do seu recebimento.

Art. 14 – A empresa operadora que deixar de cumprir as obrigações assumidas para com a Câmara de Compensação, incorrerá em multas vinculadas ao valor atualizado do custo do quilômetro rodado autorizado pela entidade de gestão do sistema, ou poderá ter a sua permissão cassada.

Parágrafo Único – As penalidades a serem efetivamente aplicadas à TCB obedecerão à sua natureza particular de empresa pública.

Art. 15 – Fica instituído o Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, com fontes e usos assim discriminados:

I – fontes:

- a) produto da comercialização dos vales transporte;
- b) produto da comercialização de passes integrais e com desconto;
- c) transferências efetuadas pelo Poder Público;
- d) resultado líquido da aplicação financeira de saldos disponíveis;
- e) produto resultante de cobrança de taxas que tenham como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços ou a utilização de elementos de infra-estrutura física do sistema de transporte do Distrito Federal;
- f) pagamentos efetivados pelas empresas operadoras, participantes do programa de renovação de frota, nas exatas condições expressas no termo de compromisso firmado com as operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
- ~~g) resultado da exploração de propaganda no sistema de transporte coletivo;~~
- g) – resultado da exploração de propaganda em elementos fixos do sistema de transporte coletivo.**
(ALTERADO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))
- h) produto resultante de multas aplicadas ao sistema de transporte coletivo;
- i) outros recursos ou doações.

II – usos:

- a) despesas de emissão e comercialização de vales transporte, passes integrais e com desconto;

- b) ressarcimento dos valores correspondentes ao regaste dos vales transporte e passes recebidos pelas empresas operadoras;
- c) despesas correspondentes a intervenções para melhoria e aperfeiçoamento do STPC-DF;
- d) despesas com a eventual subvenção a usuários, mediante autorização da Câmara Legislativa.

§ 1º - O Fundo de que trata este artigo será gerido pela entidade gestora do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

§ 2º - É vedada a transferência, a qualquer título, de recursos do Fundo de Transporte Público Coletivo para a Câmara de Compensação.

§ 3º - A arrecadação financeira das fontes previstas no inciso I deste artigo deverá ser recolhida diariamente em conta único no BRB.

~~Art. 16 — Os operadores dos serviços de transporte público do Distrito Federal recolherão mensalmente à entidade gestora do Fundo 4% (quatro por cento) do valor da receita operacional bruta.~~

~~Art. 16 — Os operadores dos serviços de transporte coletivo do Distrito Federal recolherão, mensalmente, ao DMTU DF, 4% (quatro por cento) do valor da receita operacional bruta realizada no mês anterior ao do recolhimento.~~

(ALTERADO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(REVOGADO - [Lei nº 445, de 14 de maio de 1993](#))

(REVOGADO - [Lei nº 838, de 28 de dezembro de 1994](#))

~~§ 1º — Os recolhimentos de que trata este artigo deverão ser efetuados até o quinto dia útil subsequente, ao mês de referência, obedecida a seguinte evolução:~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(REVOGADO - [Lei nº 445, de 14 de maio de 1993](#))

(REVOGADO - [Lei nº 838, de 28 de dezembro de 1994](#))

~~I — 1% (um por cento) em setembro de 1992;~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(REVOGADO - [Lei nº 445, de 14 de maio de 1993](#))

(REVOGADO - [Lei nº 838, de 28 de dezembro de 1994](#))

~~II — 2% (dois por cento) em outubro de 1992;~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(REVOGADO - [Lei nº 445, de 14 de maio de 1993](#))

(REVOGADO - [Lei nº 838, de 28 de dezembro de 1994](#))

~~III — 3% (três por cento) em novembro de 1992;~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(REVOGADO - [Lei nº 445, de 14 de maio de 1993](#))

(REVOGADO - [Lei nº 838, de 28 de dezembro de 1994](#))

~~IV — 4% (quatro por cento) a partir de dezembro de 1992;~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(REVOGADO - [Lei nº 445, de 14 de maio de 1993](#))

(REVOGADO - [Lei nº 838, de 28 de dezembro de 1994](#))

~~§ 2º – O não recolhimento da taxa estabelecida neste artigo, no prazo determinado em seu parágrafo primeiro, sujeitará a empresa operadora a multa, juros e correção monetária, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela autoridade competente.~~

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(REVOGADO - [Lei nº 445, de 14 de maio de 1993](#))

(REVOGADO - [Lei nº 838, de 28 de dezembro de 1994](#))

Art. 17 – O Poder Executivo promoverá medidas destinadas ao aperfeiçoamento e fortalecimento da entidade e órgãos encarregados do planejamento, regulamentação, gerência, controle e fiscalização do sistema de transporte público no Distrito Federal.

Art. 18 – Fica assegurada a manutenção dos convênios existentes, ou o estabelecimento de novos, entre a Secretaria de Transportes e outros órgãos da administração direta ou indireta do Governo do Distrito Federal, destinados a prover o apoio de equipes técnicas especializadas nas funções de planejamento, gestão e fiscalização do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

Parágrafo Único – Os técnicos contratados por intermédio desses convênios terão como alocação básica a entidade gestora ligada à Secretaria de Transportes, podendo igualmente prestar serviços diretamente na referida Secretaria.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo, em virtude da reestruturação de que trata esta lei, autorizado a:

I – transferir os recursos técnicos e materiais voltados à operacionalização do Caixa Único, ao gerenciamento do sistema de transporte público do Distrito Federal;

II – remanejar os recursos orçamentários alocados à manutenção dos Sistemas do Caixa Único e de informações de Transportes Urbanos para a tarefa de gerenciamento do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, principalmente os destinados a prover cobertura dos convênios para contratação de pessoal especializado;

III – remanejar os recursos orçamentários alocados a subsídios ao Transporte Coletivo e o necessário à cobertura das gratuidades referidas no artigo 20 para o Fundo do Transporte Público de que trata o artigo 15 desta Lei.

Art. 20 – A partir da vigência desta Lei, a criação e a ampliação de gratuidades e descontos para qualquer segmentos da sociedade deverão ter base em fonte de recursos específicos e serão definidas em lei.

Art. 21 – Os estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal gozarão dos seguintes benefícios:

I – transporte gratuito para os estudantes residentes na área rural, uniformizada ou que apresentem identidade estudantil;

II – desconto de 2/3 (dois terços) do valor integral da tarifa, para os estudantes da área urbana, que residem ou trabalham a mais de 1 Km (um quilômetro) do estabelecimento em que estejam matriculados, nas linhas que servem este estabelecimento.

§ 1º Para habilitar-se à compra de passe com desconto, o estudante ou seu responsável legal, deverá inscrever-se junto às empresas operadoras mediante a entrega de documentos, de acordo com a legislação vigente, como segue:

(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

a) documento legal de identificação;

(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

b) duas fotografias 3x4 recentes e de frente;
(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

c) contas de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço residencial do aluno ou de seu representante legal;
(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

d) Declaração de Escolaridade acompanhada do Cadastro de Passe Estudantil do estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, conforme modelos já adotados pela Fundação Educacional do Distrito Federal.
(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

§ 2º O estudante estará apto a efetuar a sua primeira compra após sete dias corridos de sua habilitação, sendo que as aquisições subseqüentes serão feitas sempre, no mínimo, trinta dias após a última compra, mediante a comprovação mensal da freqüência do aluno pelo respectivo estabelecimento de ensino.
(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

~~Art. 22 — O benefício de que trata o inciso II do artigo anterior obedecerá às seguintes limitações:~~

Art. 22. O benefício de que trata o inciso II do artigo anterior será efetivado da seguinte forma:
(ALTERADO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

I – venda do passe somente durante o período letivo efetivo de cada estabelecimento de ensino;

~~II — pagamento da passagem através de passes próprios, válido para uma viagem, previamente adquiridos nas agências do BRB, mediante apresentação de controle de freqüência com carimbo mensal do estabelecimento de ensino;~~

II – pagamento da passagem através de passe próprio emitido pelas operadoras e previamente adquiridos nos postos de venda mantidos pelas mesmas, sendo obrigatória, para sua aquisição, a apresentação do Cadastro de Passe Estudantil mencionado na letra "d" do § 1º do artigo anterior, com controle de freqüência mensal, devidamente carimbado e rubricado pelo estabelecimento de ensino;
(ALTERADO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

~~III — apresentação obrigatória da identidade estudantil, que deverá ser expedida pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas — UBES ou pela União Nacional dos Estudantes — UNE, ao cobrador, quando da entrega do passe;~~

III – apresentação obrigatória da Identidade Estudantil, ao cobrador, quando da entrega do passe;
(ALTERADO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

IV – quantidade máxima de 54 (cinquenta e quatro) passes por mês e por estudante, durante o período letivo.

V – os passes estudantis adquiridos poderão ser utilizados em qualquer empresa que atenda ao deslocamento residência – estabelecimento de ensino e vice-versa;
(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

VI – os passes poderão ter a data de validade impressa na face dos mesmos e poderão ser trocados nos postos de venda das empresas onde foram adquiridos, exclusivamente pelo aluno, seus pais ou responsável, sem a necessidade de complementação, mesmo após a ocorrência de alteração tarifária.
(INSERIDO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

~~Parágrafo Único (VETADO)~~

Parágrafo único. Os passes estudantis, agrupados pelos valores tarifários, podem ser utilizados indistintamente em todas as linhas, das diversas empresas, cujas tarifas sejam iguais.

(ALTERADO - [Lei nº 2.351, de 22 de abril de 1999](#))

~~Art. 23 – O Poder Executivo fornecerá passe funcional gratuito aos integrantes das categorias funcionais de polícia militar, bombeiro militar e polícia civil, em quantidade suficiente para atender todos os deslocamentos necessários ao serviço.~~

~~(REVOGADO - [Lei nº 280, de 19 de junho de 1992](#))~~

Art. 24 – Será obrigatória a contagem das gratuidades concedidas aos usuários dos Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal através de métodos adequados às suas diversas naturezas.

Parágrafo Único – A referida contagem quando se tratar de trabalhadores rodoviários, se dará através de carteira funcional ou crachá.

Art. 25 – Fica vedada a concessão acumulada de gratuidades ou desconto a um mesmo usuário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

~~Art. 26 – Ficam estabelecidas, através da entidade gestora do STPC – DF, como de responsabilidade do Governo do Distrito Federal a emissão e a comercialização dos vales transporte, bem como dos passes integrais e com descontos.~~

Art. 26. Ficam estabelecidas, através da entidade gestora do STPC-DF, como de responsabilidade do Governo do Distrito Federal a emissão e a comercialização dos vales transporte e dos passes integrais.

(ALTERADO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

§ 1º - Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 1992 como limite para início de emissão e comercialização de passes de que trata este artigo.

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

§ 2º - Até o término do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a emissão e comercialização dos passes de que trata este artigo poderão ser executados por terceiros, sob supervisão do DMTU-DF.

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

§ 3º - Os vales transporte serão emitidos e comercializados pelo Banco do Brasília S/A, até o término do prazo estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

(INSERIDO - [Lei nº 286, de 02 de julho de 1992](#))

(ALTERADO - [Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999](#))

Art. 27 – A entidade gestora do STPC - DF definirá e implementará procedimentos de controle das gratuidades.

~~Art. 28 – Ficam sujeitos a penalidades, na forma da lei, os fraudadores do STPC – DF.~~

Art. 28 - Constitui fraude a prestação de serviço, público ou privado, de transporte coletivo de passageiros, de forma remunerada sem prévia concessão, permissão ou autorização do Governo do Distrito Federal, ou registro na Secretaria de Transportes, através do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, observados os conceitos, diretrizes e normas específicas do Poder Público, nos termos da legislação federal ou distrital em especial nos termos dos Códigos de Transito, Tributário, de Proteção ao Consumidor e Trabalhista.

(ALTERADO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 1º - Constitui fraude a operacionalização de transporte alternativo de passageiros por veículo não autorizado, excetuando-se aquele regulamentado pela Secretaria de Transportes.

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 2º - Em caso de fraude serão aplicadas as seguintes penalidades de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

~~I – multas de valor mínimo de 01 (uma) e máximo de 10 (dez) UPDF (Unidade Padrão do Distrito Federal);~~

~~(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))~~

I – multas com valor mínimo de dois mil reais e máximo de cinco mil reais;

(ALTERADO - [Lei nº 3229, de 21 de novembro de 2003](#))

II - reciclagem do infrator em curso especial de trânsito, indicado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU ou pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

III - vistoria obrigatória do veículo realizada pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU e Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

IV - interdição da atividade remunerada do transporte coletivo de passageiros, conforme regulamentação do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU;

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

V - cassação da permissão, concessão ou registro por infringência ao disposto no Regulamento do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU;

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 3º - A acumulação de penalidades prevista no parágrafo anterior só aproveita aos incisos I, II e III.

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 4º - O produto resultante da aplicação das penas pecuniárias previstas neste artigo constituem receita do Fundo de Transportes.

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 5º - São competentes para lavrar o auto de infração a dispositivos desta Lei os fiscais do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, os agentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e os da Polícia Militar do Distrito Federal, sob a coordenação do DMTU.

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 6º - Fica permitido o transporte de passageiros por veículos que conduzam funcionários sob contrato de prestação de serviço, desde que tenha autorização e siga as regulamentações expedidas pelo Poder Público.

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 7º - Os veículos apreendidos só poderão ser liberados após o pagamento das multas, preços públicos e demais encargos devidos ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU e Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

(INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

§ 8º - O Poder Público expedirá todos os atos necessários a fiel aplicação do disposto nesta Lei (INSERIDO - [Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995](#))

Art. 29 – As tarifas do transporte público do Distrito Federal não poderão ser majoradas em termos reais, medidos pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, no prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei, considerados para o seu cálculo os elementos e parâmetros de custo, demanda e operação verificados.

Art. 30 – São criados Comitês de Transportes Coletivos em cada Região Administrativa do DF compostos por até 14 membros escolhidos pelas entidades representativas da respectiva Região com o objetivo de discutir e oferecer sugestões para as questões envolvendo o transporte público de passageiros.

§ 1º - Os comitês referidos no "caput" deste artigo reunir-se-ão regularmente sob a presidência do Administrador Regional respectivo.

§ 2º - Farão parte de cada Comitê:

I – um representante da Associação Comercial;

II – um representante dos estudantes;

III – um representante das empresas locais de transporte;

IV – um representante dos deficientes;

V – um representante do Conselho Comunitário ou Federação de Associações Comunitárias;

VI – um representante dos empregados no comércio local;

VII – um representante dos produtores rurais;

VIII – um representante dos idosos;

IX – um representante da administração regional;

X – um representante dos servidores públicos;

XI – um representante da federação das indústrias;

XII – um representante do sindicato dos rodoviários;

XIII – um representante do sindicato dos transportadores autônomos;

XIV – um representante do sindicato dos Kombistas.

§ 3º - A participação nos comitês de transportes não será remunerada.

Art. 31 – A licitação que qualificará os permissionários do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal fará constar os seguintes itens:

I – só será autorizada a participação dos permissionários que atenderem as exigências de pré-qualificação efetuada pelo DETRAN/DTU;

II – será concedida uma carência de 180 (cento e oitenta) dias após a licitação pública, para que os permissionários atendam a exigência da idade máxima de 08 (oito) anos dos veículos, constante da [Lei 194](#), de 04/12/91.

III – será obedecido o critério de antigüidade ou operação do sistema para efeito de qualificação.

Parágrafo Único – Enquanto não se fizer a licitação pública de que trata o "caput" deste artigo, a Secretaria de Transportes poderá autorizar, em caráter precário a operação dos veículos pré-qualificados na vistoria já realizada pelo Departamento de Trânsito e pelo Departamento de Transportes Urbanos.

Art. 32 – É obrigatória a operação por mais de um dos permissionários do sistema de que trata esta lei das linhas existentes e de outras que venham a ser criadas.

Art. 33 – Os contratos de transporte coletivo privado, a serem executados no território do Distrito Federal, serão registrados junto à entidade gestora do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 34 – A Câmara de Compensação será instalada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de promulgação da lei referida no art. 7º, permanecendo em vigor, durante este período, as disposições do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, e do Decreto-lei nº 2.456, de 22 de agosto de 1988.

Parágrafo Único – As dívidas das operadoras, contraídas, a qualquer título, junto ao sistema de Caixa Único deverão ser saldadas nos termos da legislação em vigor.

Art. 35 – O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará os seus dispositivos e enviará o projeto referido no art. 7º.

Art. 36 – O Poder Executivo, em caso de relevante interesse público, poderá fazer uso dos bens e equipamentos das empresas permissionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo para manter o seu funcionamento normal.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 – Revogam-se às disposições em contrário, excetuando o disposto no Decreto 11.776, de 28 de agosto de 1989.

Brasília, 10 de fevereiro de 1992
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ